



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**72ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**11/09/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09090010 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	LEITURA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**Projeto de Lei nº 297/2024**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
MACEIÓ”

**A Câmara Municipal de Maceió Decreta:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Santa Casa de Misericórdia de Maceió**, entidade de direito privado sem fins econômicos, inscrita sob CNPJ nº 12.307.187/0001-50, com sede e foro na Rua Barão de Maceió, 346 - Centro, CEP: 57.020-360, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 2024.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



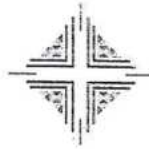
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO  
**JUSTIFICATIVA**

A Santa Casa de Misericórdia de Maceió instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de promover assistência em saúde com humanização, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 2024.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## ESTATUTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### ESTATUTO SOCIAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pompeu de Miranda, 42 - Centro - Maceió - Alagoas  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (52) 3223-5003 / 3223-5000

Autenticação Nº 2022-003506

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.  
MACEIÓ - AL - 26/05/2022 13:12:39

Doc. Solicitante: \*\*\*.324.344-\*\*

SELO DIGITAL: ACT90271-P9NX

Confira os dados de aut. em <http://selo.digital.tjaj.jus.br/>

Total: R\$ 4,39



CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Maceió - Alagoas

BEL LUCAS BARROS PONTES DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1564 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP-57020-440  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br)  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230



Província Eclesiástica de Maceió

Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A Farol 57021-190 Maceió-AL

Tel.: (82) 3223-2732 /3021-4001

CNPJ 12.155.388/0001-89

## APROVAÇÃO ECLESIASTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiépiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezanove.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luís Pompeu de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2732 / 3021-4001

Autenticação Nº 2022-003505

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.  
Maceió - AL - 26/05/2022 13:12:38

Doc. Solicitante: \*\*\*.324.344-\*\*\*  
SELO DIGITAL: ACT90270-BZJ  
Confira os dados do selo em <http://selodigital.tjaj.jus.br/>  
Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Dom Antônio Muniz Fernandes, O. Carm.  
Arcebispo Metropolitano de Maceió

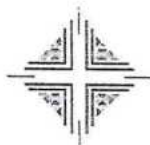
Província Eclesiástica de Maceió  
Registro Livro de Provisões  
Nº ✓ Fls. Nº 86v

4º OFÍCIO DE NOTAS E RTDR

Reconheço a(s) firma(s) Rafael  
Antonio Almeida  
de Souza Santos alceu de  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
31 JAN 2020  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Interino  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição azul  
AAL40078-6ZD3  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjal.jus.br>



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### APROVAÇÃO ECLESIAÍSTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.  
Arcebispo Metropolitano de Maceió

BELEZINHA RIBEIRO PRATA DE CUNHA  
48. Ofício de Monsenhor e Curatos Paróquia  
Fúlfide e 1104 - Santa Luzia - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-360  
Rua do Ipa, nº 100 - Santa Luzia - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-360  
Maceió - Alagoas - Brasil

Cônego João José de Santana Neto

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DA IRMANDADE E SEUS FINS

**Art. 1º** - A Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrita no CNPJ 12.307.187/0001-50 é pessoa jurídica de direito privado, registrada e arquivada sob protocolo 59131, datado em 07 de janeiro de 2004, no Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ, com sede na Rua Barão de Maceió, nº 346, Centro, CEP 57.020-360, Maceió - Alagoas, Irmandade Fundada em 1857, sob a invocação de São Vicente de Paulo e restaurada em 1912, é uma associação pia, sujeita às leis canônicas e civis, composta de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob denominação de Irmãos, tem fins filantrópicos e não econômicos e se propõe ao exercício da filantropia e a prestação de assistência médica aos enfermos e desamparados, consoante os preceitos da Religião Católica Apostólica Romana.

**Art. 2º.** A Irmandade funciona por prazo indeterminado e tem foro e sede na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

**Art. 3º.** A Irmandade se compõe dos irmãos que atualmente dela fazem parte e dos que forem admitidos na forma deste Estatuto.

**Art. 4º.** A Irmandade exerce a sua ação filantrópica e beneficente através dos estabelecimentos que compõem a sua estrutura, devendo manter-se fiel à finalidade para a qual foi criada.

§ 1º. A Irmandade poderá criar, manter, subsidiar ou administrar outros estabelecimentos congêneres àqueles que compõem a sua estrutura, na forma do seu Regimento.

§ 2º. A Irmandade poderá ampliar, reduzir e extinguir os benefícios prestados por quaisquer dos seus estabelecimentos, por conveniência da administração, ou atendendo à sua situação econômico-financeira, com observância dos preceitos legais pertinentes à sua condição de entidade filantrópica.

§ 3º. A Irmandade poderá organizar e manter outros serviços abrangidos por sua finalidade social.

§ 4º. Faz parte da estrutura da Irmandade uma Capela da Igreja Católica Apostólica Romana, que ficará sob os cuidados do Capelão designado pelo Arcebispo Metropolitano e nomeado pelo Provedor, fazendo parte do quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

§ 5º. A Irmandade poderá exercer ações que visem a promoção da saúde no seio da comunidade, principalmente através de eventos e campanhas que priorizem a prevenção e o diagnóstico precoce das doenças mais incidentes, estimulando o avanço da ciência

BELUCAS BARRIOS PRUBIA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Av. A. Paz, nº 1084 - Sala 15 - Empresarial Kerra  
Batalha Copacabana - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Maceió





SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

médica na região, seja através do incentivo às atividades ligadas à pesquisa, como aos cursos de pós-graduação ou encontros científicos que objetivem atualizar e aprimorar não só os seus profissionais, como os de toda a região, -primando para que estes avanços e conquistas que visem beneficiar o ser humano, sejam ao final repassados a toda a comunidade, sem restrições ou discriminações de qualquer ordem.

§ 6º A Irmandade poderá explorar econômico-financeiramente, ainda, atividades afins e/ou realizar operações econômico-financeiras que proporcionem ao fim, meios ou recursos, os quais somente poderão ser empregados na realização das atividades precípua da instituição, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- I. Exploração de estacionamentos em suas unidades nosocomiais, ou ainda quando externos, que tenham o condão de servir, principalmente, às suas unidades operacionais;
- II. Exploração de cantinas e/ou restaurantes para seus pacientes, os familiares destes, fornecedores, público transeunte à unidade nosocomial em geral, seus médicos, enfermeiros, técnicos e/ou funcionários, vedado em qualquer hipótese a comercialização ou o consumo de bebidas alcoólicas ou de tabaco em suas dependências;
- III. Constituição, ministração e administração de cursos de graduação na área de medicina, enfermagem, assistência social, cursos de formação técnico-profissional em geral na área de saúde, assistência social, etc., com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- IV. Constituição, ministração e administração de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e/ou stricto sensu (mestrado [MSc], doutorado [PhD], pós-doutorado), na área médica, de enfermagem, assistência social e/ou de outras áreas técnico-profissionais ligadas à área da saúde, enfim, com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- V. Utilização de suas unidades nosocomiais como hospitais escolas mediante convênio com entidades e/ou institutos superiores de ensino, mediante convênios e/ou outros pactos que propiciem a cobrança de taxas, mensalidades, inscrições, matrículas, etc.;
- VI. Constituição de eventos científicos vinculados à área da saúde em geral, como palestras, simpósios, encontros, congressos, cursos, estágios, etc., podendo para tanto cobrar taxas de inscrição, mensalidades, etc.;
- VII. Atividades de estímulo e esclarecimento à população acerca de prevenção e promoção à saúde no seio da comunidade, tais como corridas, caminhadas, atividades lúdicas e de educação física, de modo geral, podendo para tanto cobrar taxa de inscrição e/ou mensalidade;
- VIII. Constituição, administração e exploração de Planos de Assistência à Saúde, respeitados as disposições legais específicas que regem a atividade.

Com a  
Lucas Barros  
Folbrincho

BEL LUCAS BARROS BRUNO DE CARVALHO  
4º Ofício de N.º e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate/Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

Lucas Barros  
Folbrincho



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO II DOS IRMÃOS E DA SUA ADMISSÃO

**Art. 5º.** A Irmandade compõe-se de um máximo de duzentos irmãos, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

**Art. 6º.** São requisitos indispensáveis para ser admitido como Irmão:

- I - ser maior de vinte e um anos de idade ou emancipado;
- II - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;
- III - ter boa conduta social;
- IV - exercer profissão ou atividade econômica que lhe garanta a subsistência;
- V - professar a fé católica ou que, pelo menos, respeitem os seus preceitos e crenças.

**Art. 7º.** O processo de admissão no quadro da Irmandade será iniciado através de requerimento assinado pelo interessado, que deverá reunir as condições previstas neste Estatuto, devendo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Administrativa.

**Art. 8º.** Apresentado o requerimento à Mesa Administrativa, o Provedor designará uma comissão de sindicância que, em segredo, investigará as qualidades do requerente, emitindo parecer conclusivo, por escrito. A sindicância poderá ser dispensada se a Mesa entender que o interessado reúne todas as condições para ser admitido ou se o requerimento estiver subscrito por três Irmãos, em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 9º.** Aprovado o pedido, o interessado será notificado, estipulando-se o prazo de noventa dias para assinatura do Termo de Admissão, em livro próprio. Esgotado o prazo, a posse far-se-á na primeira reunião da Mesa Administrativa, salvo motivo superior.

**Art. 10.** A Mesa Administrativa poderá conceder o título honorífico de benfeitor a Irmãos, a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas que, a seu juízo, hajam prestado à Irmandade relevantes serviços ou efetuado doações valiosas.

## CAPÍTULO III DEVERES E DIREITOS DOS IRMÃOS

**Art. 11.** São deveres dos Irmãos:

- I. Comparecer aos atos da Irmandade quando convidados, salvo justo impedimento;

LUCAS BARROS PITTUDA DE CARVALHO  
e Ofício de Atos e 1º Registro de  
Atos e Documentos e Outros Papéis  
Ar. d. Paz. nº 1864 - São Paulo - Engenharia  
Brasil - Comércio - Alagoas - CEP: 57020-400  
MACEIÓ

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

- II. Aceitar e bem desempenhar os cargos não remunerados para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justo.

**Art. 12.** São direitos dos Irmãos:

- I. Votar e ser votado para os cargos da Irmandade, atendidos os requisitos previstos neste Estatuto;  
II. Ter missa de 7º e 30º dia do seu falecimento, quando a Provedoria tiver ciência do fato e o determinar.

#### CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO DOS IRMÃOS

**Art.13.** Poderá ser excluído da Irmandade o Irmão que:

- I. estando no exercício de Mesário, ou tendo sido encarregado de qualquer comissão, estiver obrigado a prestar contas, negando-se a fazê-lo;  
II. à vista das contas examinadas, for reconhecido malversador, ou estando em débito em relação a contas já prestadas e não aprovadas, não recolher a importância devida aos cofres da Irmandade, dentro do prazo marcado pela Mesa;  
III. praticar ato que direta ou indiretamente seja prejudicial ao patrimônio ou rendimento da Irmandade;  
IV. praticar ato ofensivo à Irmandade;  
V. infringir as disposições no Art. 6º deste Estatuto;  
VI. ausentar-se por três reuniões seguidas ou cinco alternas das da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - A exclusão da Irmandade será sanção aplicada mediante processo administrativo instaurado pela Mesa Administrativa, assegurando-se ao acusado ampla defesa, em decorrência de decisão da maioria absoluta de seus membros, na forma do Regimento Interno, cabendo desta decisão recurso para a Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples de seus membros, em sessão ordinária extraordinária, a que primeira ocorrer, na forma do art. 52 deste Estatuto.

#### CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE

**Art. 14.** A administração da Irmandade cabe à Mesa Administrativa, que se compõe dos seguintes cargos:

- I - Provedor;  
II - Vice-Provedor;

DEL LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP- 57020-440  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

III - 1º e 2º Escrivães;

IV - outros sete mesários, sendo um deles obrigatoriamente representante do Arcebispo Metropolitano.

**Parágrafo Único** - Compete ao Provedor a superior administração da Instituição, na forma deste Estatuto.

**Art. 15.** Os membros da Mesa Administrativa serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo ou outro cargo, excetuado o representante do Arcebispo Metropolitano.

**Parágrafo Único** - O representante do Arcebispado será um Sacerdote designado pelo Arcebispo Metropolitano, exercendo o seu mandato por período igual ao dos mesários eleitos, permitindo a sua recondução, não sendo o seu nome submetido a nenhum escrutínio.

**Art. 16.** Todos os membros da Mesa Administrativa têm voz e voto nas sessões por ela realizadas, na forma prevista neste Estatuto e, subsidiariamente, no Regimento Interno.

§ 1º - Ao Provedor é assegurado o voto de qualidade, desempatando segunda votação que estiver, com o cômputo do seu voto, novamente empatada, na forma do parágrafo único do art. 40 deste Estatuto.

§ 2º - O Vice-Provedor tem direito a voz e voto, sendo o seu voto computado normalmente, com o mesmo valor dos demais membros da Mesa, exceto quando estiver no exercício da Provedoria.

**Art. 17.** O mandato da Mesa Administrativa se inicia no dia 02 de Janeiro, mas recaindo esta data no dia de domingo, feriado, ou dia santificada, a posse realizar-se-á no primeiro dia útil que seguir.

**Parágrafo Único** - Por conveniência da Mesa Administrativa, para melhor definir a data festiva, a posse dos eleitos poderá ser adiada pelo prazo máximo de quinze dias, mediante simples portaria publicada pela Provedoria, que dará os motivos que justificam a prorrogação de suas funções por esse lapso temporal. Ocorrendo essa hipótese, o mandato da nova composição da Mesa Administrativa não será prorrogado obrigatoriamente por igual período.

**Art. 18.** Os cargos que compõem a Mesa Administrativa são gratuitos, não sendo atribuída aos seus ocupantes qualquer remuneração, vantagens, benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou normas regimentais, sendo expressamente proibida a distribuição de resultados, dividendos, bonificações,

EL LUCAS BARÃO DE MACEIÓ  
Obrigações de Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
e de Escrituras Públicas - Empresarial, Irena  
- São Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 51000-400  
INSS/ANP

Con. Lucas  
Barão de Maceió

Lucas Barão de Maceió

M  
7  
Fel

Art

Art. 18



## SANTA CASA

participações ou parcelas do patrimônio da Irmandade, sob nenhuma forma ou pretexto, na forma da legislação federal em vigor.

**Art.19.** A Mesa Administrativa governa todos os estabelecimentos da Irmandade, inclusive os que no futuro venham a ser criados, tendo, porém, cada um o seu próprio Regimento Interno, aprovado obrigatoriamente pela Mesa Administrativa.

### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA

**Art. 20.** A eleição da Mesa Administrativa efetuar-se-á no último domingo do mês de Novembro do ano em que se findar o mandato.

**Art. 21.** Quarenta e cinco dias antes da data fixada para a eleição, o Provedor publicará, no Diário Oficial do Estado, edital convocando os Irmãos para em dia, hora e local determinados elegerem os membros da Mesa Administrativa, através de voto secreto e direto.

**Parágrafo Único** - Do edital constará os componentes da Junta Eleitoral e todas as normas referentes à eleição.

**Art. 22.** Compete à Junta Eleitoral executar e fiscalizar o processo eleitoral, resolvendo todos os incidentes que se apresentem ao seu conhecimento.

§ 1º - A Junta Eleitoral será constituída de três componentes da Mesa Administrativa, cujo mandato se finda, não podendo dela fazer parte o Provedor e os candidatos à reeleição.

§ 2º - Se concorrer à reeleição a maioria dos membros da Mesa Administrativa, a Junta Eleitoral será constituída de três Irmãos nomeados pelo Provedor.

§ 3º - A Junta Eleitoral escolherá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

**Art. 23.** A eleição realizar-se-á em um único turno no período de 09 às 16 horas.

**Art. 24.** Até quinze dias antes da data da eleição a Junta Eleitoral publicará, na sede da Irmandade, a lista dos Irmãos aptos para votar.

**Parágrafo Único** - Não terá direito de voto os Irmãos admitidos no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição, sendo inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa apenas para aquele prélio eleitoral específico.

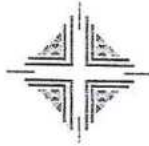
EL LUCAS BARRIOS PINTO DE CARVALHO  
1º Ofício de Notas e 2º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Te  
Aracaju Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-000  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

*MAH*

*ARAUJO*

*[Handwritten signatures and initials]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**Art. 25.** São inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa os Irmãos que:

**I** - percebam, a qualquer título, remuneração da Irmandade, na forma do Art. 18 deste Estatuto;

**II** - participem da direção de entidades que com a Santa Casa de Misericórdia de Maceió mantenham convênios ou contratos, que gerem conflitos de interesses;

**III** - pelo prazo de oito anos, contado da data do abandono ou renúncia, o Irmão que abandonar ou renunciar o cargo de membro da Mesa Administrativa;

**IV** - os que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Considera-se conflitos de interesses, para os fins do inciso II deste artigo, os convênios e contratos que impliquem obrigações mútuas financeiras e patrimoniais, mesmo quando realizados como parceria de serviços médicos, exceção feita aos médicos que sejam co-gestores e não tenham outros serviços paralelos fora da Instituição.

**Art. 26.** Só poderá concorrer à eleição as chapas que estiverem registradas em livro próprio até dez dias antes da data da eleição.

**Parágrafo único** - A chapa será una e indivisível, formada pelos candidatos a Provedor, Vice provedor, 1º Escrivão, 2º Escrivão e demais mesários na forma do Art. 14, sendo vetada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da mesa administrativa.

**Art. 27.** O registro da chapa una e indivisível será feito pelo Secretário da Junta Eleitoral em livro próprio, depois do despacho autorizativo do Presidente, sendo o pedido de registro subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos à eleição.

§ 1º - O prazo para requerer o registro das chapas constará do edital de que trata o Art. 21 deste Estatuto.

§ 2º - Esgotado este prazo, qualquer Irmão poderá, dentro de cinco dias, apresentar impugnação fundamentada ao pedido.

§ 3º - Esgotado o prazo para impugnação, o candidato ou chapa impugnada terá o prazo de cinco dias para oferecer defesa escrita e fundamentada. O prazo correrá, automaticamente, independente de notificação ou aviso.

§ 4º - Findo o prazo para a defesa, a Junta Eleitoral, no prazo de três dias úteis, proferirá decisão não sujeita a recurso.

§ 5º - O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

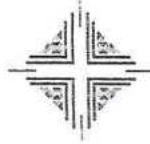
BEL LUCAS BARRIOS PITIBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 2º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial  
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-360  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

AAH

RUUOI

*[Handwritten signatures and initials]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**Art. 28.** Será registrada a chapa que não sofrer impugnação, no prazo legal, salvo se houver algum impedimento previsto neste Estatuto, conhecido de ofício pela Junta Eleitoral, que indeferirá o pedido de registro em decisão motivada, da qual não cabe recurso.

**Art. 29.** O processo de eleição ocorrerá da forma seguinte:

**I** - as nove horas da data fixada para a eleição, a Junta Eleitoral ocupará os seus lugares e iniciará a votação, procedendo a chamada dos Irmãos que se encontrarem presentes;

**II** - ao comparecer ao recinto de votação, munido de documento oficial que o identifique segundo as leis civis, o Irmão será admitido a votar, desde que o seu nome conste da lista de eleitores de que trata o Art. 24 deste Estatuto, recebendo da Junta Eleitoral a cédula oficial de votação, rubricada pelos seus membros;

**III** - não constando o seu nome na lista de eleitores, havendo dúvidas pertinentes sobre a sua identidade ou havendo algum impedimento previsto neste Estatuto, o Irmão não será habilitado a votar, podendo ser impugnado de ofício pelos membros da Junta Eleitoral, pelos candidatos ou por qualquer Irmão eleitor. A decisão da Junta Eleitoral é irrecorrível, não sendo admitido voto em separado;

**IV** - após as dezesseis horas só serão admitidos a votar os Irmãos que já estejam presentes ao recinto e tenham recebido a senha numerada para identificação de sua presença;

**V** - concluída a votação, o Presidente da Junta Eleitoral, com o auxílio de escrutinadores, escolhidos entre os Irmãos presentes que não sejam candidatos ou fiscais, procederá a apuração dos votos.

**Art. 30.** Terminada a apuração, o Presidente da Junta Eleitoral proclamará os candidatos eleitos e o Secretário lavrará a ata mencionando todas as ocorrências registradas durante o pleito, inclusive o número de votos apurados, o número de faltosos, e o número de candidatos eleitos.

**Art. 31.** Considerar-se-á eleita a chapa legalmente registrada que venha a ter a maioria dos votos efetivamente dados, fixado o quorum mínimo de um terço da irmandade.

**Art. 32.** Regem as eleições as disposições deste capítulo e as normas que forem baixadas pela Mesa Administrativa cento e oitenta dias antes da data fixada para o pleito, devendo o seu texto integral estar à disposição dos Irmãos interessados a partir da publicação do edital convocatório das eleições, previsto no Art. 21 deste Estatuto.

**Art. 33.** As decisões da Junta Eleitoral são irrecorríveis, delas cabendo pedido de reconsideração no prazo de vinte e quatro horas, contados minuto a minuto.

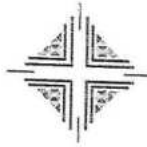
Con. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO VII DA POSSE DA MESA ADMINISTRATIVA

**Art. 34.** A sessão de posse da Mesa Administrativa terá início à hora mais conveniente e obedecerá ao seguinte ritual:

**I** - será presidida pelo Arcebispo Metropolitano ou um seu representante, membro do clero diocesano por ele designado, preferencialmente o Capelão da Irmandade;

**II** - se até trinta minutos depois da hora fixada não estiver presente o Arcebispo Metropolitano, ou o seu representante, a sessão será presidida pelo Provedor, se não tiver ele concorrido à reeleição; ou pelo Vice-Provedor, cujo mandato se finda, na qualidade de substituto legal do Provedor reeleito; ou, também na ausência deste, por qualquer outro membro da Mesa Administrativa, na ordem de substituição prevista no art. 43 deste Estatuto;

**III** - quem assumir a presidência dos trabalhos, na forma do inciso anterior, declarará aberta a sessão e convidará as autoridades ou pessoas ilustres, que a seu juízo devam participar da formação da mesa, para tomarem assento nos respectivos lugares;

**IV** - composta a mesa, a presidência dos trabalhos concederá a palavra ao Provedor que finda o mandato, para que este faça, ou mande fazer em seu nome, a leitura do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo à gestão que expira;

**V** - concluída a leitura do relatório, o presidente da mesa convidará o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a Assembleia em pé, o Provedor eleito pronunciará perante a presidência o seguinte compromisso: "JURO OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O ESTATUTO DESTA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ E SUAS RESOLUÇÕES, E EXERCER ESTE CARGO INSPIRADO NOS IDEAIS DO SERVO DE CRISTO, SÃO VICENTE DE PAULO, E NA FIDELIDADE À FÉ E AOS PRINCÍPIOS DA SANTA IGREJA CATÓLICA ROMANA. DIANTE DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO, ASSIM O PROMETO".

**Art. 35.** Terminado o juramento, o presidente da mesa declarará solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, passando este a ocupar a cadeira da presidência da mesa.

**I** - o ex-Provedor e a autoridade eclesiástica, ou seu substituto, que presidiu a sessão tomarão assento à mesa, à esquerda da presidência;

**II** - prossequindo os trabalhos, o Provedor empossado dará posse aos demais membros da Mesa Administrativa;

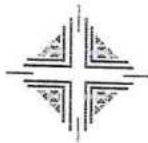
**III** - a posse dos mesários obedecerá o seguinte: o candidato mais idoso lerá o compromisso de que trata o Art. 34 e tomará assento à mesa. Em seguida, o Provedor fará a chamada dos demais eleitos, respondendo cada um: "ASSIM O PROMETO". À proporção que o candidato for respondendo, irá tomando assento à mesa. Empossado o último mesário, o Provedor declarará nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos.

MAJ

ARAUJO

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.]*





SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

IV - concluída a posse dos membros da Mesa Administrativa que comparecerem à solenidade, o Provedor, sem se afastar da presidência, querendo, usará da palavra ou a facultará a quem dela queira fazer uso. Em seguida, dará por encerrados os trabalhos.

**Art. 36.** O candidato eleito, que por motivo superior não comparecer à solenidade de posse, será empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa que se realizar.

**Art. 37.** Quem não for empossado, na forma prevista nos artigos anteriores, será considerado como tendo renunciado ao cargo e substituído na forma deste Estatuto.

**CAPÍTULO VIII**  
**COMPETENCIA, ATRIBUIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DA MESA**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SEÇÃO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA ADMINISTRATIVA**

**Art. 38.** Compete à Mesa Administrativa:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos e todas as deliberações que tomarem, fazendo gestões para o bem da Instituição e de seus respectivos encargos;
- II - administrar o patrimônio da Irmandade e tudo que estiver a seus cargo;
- III - fiscalizar a arrecadação da receita e o seu emprego;
- IV - julgar as contas dos responsáveis pela aplicação dos dinheiro ou valores da Irmandade, dando quitação quando estiverem corretas, ou agir judicialmente contra os responsáveis;
- V - admitir novos Irmãos, nos termos deste Estatuto;
- VI - elaborar e aprovar o seu e o Regimento Interno da Assembleia Geral, bem como os regimentos dos estabelecimentos da Irmandade;
- VII - propor a reforma deste Estatuto, deliberando pela maioria absoluta de seus membros;
- VIII - aceitar doações ou legados feitos à Irmandade, desde que o encargo imposto não exija remuneração ou sacrifício da donatária.

**Art. 39.** A Mesa Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que o Provedor convocar.

**Art. 40.** A Mesa delibera por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exija quorum qualificado, sob a presidência do Provedor ou de seu substituto legal.

**Parágrafo Único** - Quando houver empate, a matéria será posta novamente em discussão, submetida a uma segunda votação. Em caso de haver novo empate, será o voto

com. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

do Provedor contabilizado em dobro, decidindo-se a votação pelo voto de qualidade, na forma do § 10 do Art. 16 deste Estatuto.

**Art. 41.** Não pode participar da votação o mesário que tenha interesse pessoal na matéria discutida. O mesmo impedimento persiste se o interessado for cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, do mesário, até o segundo grau inclusive.

**Art. 42.** O Regimento Interno disciplinará, no que couber, o funcionamento dos trabalhos da Mesa Administrativa.

## SEÇÃO II DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 43.** Os mesários serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos temporários, na seguinte ordem:

- I - o Provedor, pelo Vice-Provedor;
- II - o Vice-Provedor, pelo 1º Escrivão;
- III - o 1º Escrivão, pelo 2º Escrivão;
- IV - o 2º Escrivão, pelo Mesário mais idoso.

§ 1º - Vagando o cargo de Provedor, o Vice-Provedor o substitui pelo o resto do mandato.

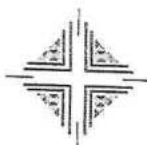
§ 2º - No caso de vacância conjunta dos cargos de Provedor e Vice-Provedor, serão convocadas novas eleições diretas, no prazo improrrogável de dois meses, respondendo interinamente pela Provedoria o substituto definido na forma do caput.

§ 3º - No caso de vacância de qualquer outro cargo da Mesa, a substituição far-se-á através de eleição indireta, da qual participarão como eleitores apenas os membros da Mesa Administrativa, obedecendo ao seguinte procedimento:

- I - O cargo vago passará a ser ocupado pelo substituto, na ordem de sucessão;
- II - A eleição se dará para o cargo vago que sobrar, após o procedimento previsto no inciso anterior;
- III - A eleição do substituto será feita através de votação secreta dos membros da Mesa Administrativa, escolhendo dentre aqueles irmãos que registrem a sua candidatura, observadas as normas do Regimento Interno ou, na sua falta, aquelas baixadas por portaria do Provedor.

BEL LUCAS BARROS PIETRA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasão Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEÍO

SEÇÃO III  
DA PROVIDORIA

**Art. 44.** A Provedoria será exercida pelo Provedor, que é a primeira autoridade da Santa Casa e presidente da Mesa Administrativa, a quem estão subordinados todos os estabelecimentos e os demais órgãos desta Instituição.

**Art. 45.** Ao Provedor compete:

- I - representar a Irmandade, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar as cláusulas deste Estatuto;
- III - velar para que os mesários cumpram fielmente as obrigações nos cargos;
- IV - exercer a administração superior da Irmandade, inspecionando todos os negócios e serviços, podendo delegar atribuições mediante portaria;
- V - autorizar a realização de despesa;
- VI - convocar a Mesa Administrativa e a Assembleia Geral da Irmandade, ordinária e extraordinariamente;
- VII - presidir as sessões de quaisquer órgãos da Instituição, mantendo a boa ordem das discussões e exercendo o poder de polícia;
- VIII - conceder ou cassar a palavra aos oradores;
- IX - instalar, suspender e encerrar as sessões;
- X - assinar a correspondência oficial da Santa Casa e expedir qualquer documento que tenha de produzir efeito jurídico perante terceiros;
- XI - fiscalizar a arrecadação e aplicação de todos os recursos da Irmandade;
- XII - baixar portarias e instruções para o fiel cumprimento das leis, deste Estatuto e demais normas vigentes;
- XIII - resolver os casos omissos, levando ao conhecimento da Mesa quando o assunto for relevante;
- XIV - despachar todos os negócios de sua competência, dirimindo as dúvidas suscitadas;
- XV - admitir, demitir, elogiar, punir, conceder férias e outras vantagens e praticar os atos que digam respeito aos direitos trabalhistas dos empregados da Irmandade;
- XVI - assinar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, qualquer cheque emitido em nome da Irmandade;
- XVII - fixar os valores dos aluguéis dos prédios da Irmandade, bem como o valor dos foros a serem cobrados dos enfiteutas;
- XVIII - aceitar, em nome da Irmandade, doações ou legados, na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - As correspondências expedidas para os titulares dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, o Arcebispado de Maceió e demais autoridades civis e militares de cargos relevantes, só poderão ser assinadas pelo Provedor.

LUCAS BARROS PEREIRA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1864 - Sala 25 - Empresarial Terra  
Brasil - Copacabana - Alagoas - CEP 57021-440  
Maceió

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

AIAT

AD1101

Handwritten signature and initials, including a large signature and the initials 'FAP'.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

#### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PROVEDOR

**Art. 46.** O Vice-Provedor é substituto do Provedor, nas suas faltas, licenças e impedimentos, e seu sucessor no caso de vacância, podendo auxiliá-lo na administração da Irmandade, se por ele convocado, nos limites por ele determinados.

#### SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º ESCRIVÃO

**Art. 47.** Ao 1º Escrivão compete:

- I - zelar pela execução deste Estatuto, seu Regulamento, das resoluções da Mesa Administrativa e demais normas existentes;
- II - abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de atas e outros sob os seus cuidados;
- III - atuar como secretário da Mesa, lavrando as atas no livro próprio;
- IV - subscrever, com o Provedor, documentos expedidos em nome da Mesa Administrativa;
- V - substituir o Vice-Provedor em suas faltas e impedimentos.

#### SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO 2º ESCRIVÃO

**Art. 48.** O 2º Escrivão substitui o 1º Escrivão em suas faltas e impedimentos, podendo auxiliá-lo, se convocado pelo Provedor.

#### SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS

**Art. 49.** Aos mesários, além das atribuições prescritas no art. 38 deste Estatuto, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa e do Provedor;
- II - comparecer a reuniões da Mesa Administrativa, tendo voz e voto sobre todos os assuntos em discussão;
- III - apresentar à Mesa relatórios de suas atividades, quando assim o determinar o Provedor.

BEL LUCAS BARROS PROTÓBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Íterino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO IX DOS RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 50.** Das decisões dos diretores dos estabelecimentos, e de qualquer outra autoridade administrativa, cabe recurso para o Provedor.

**Art. 51.** Das decisões originárias da Provedoria cabe recurso para a Mesa Administrativa, exceto aquelas que aplicarem sanções aos empregados.

**Parágrafo Único** - Não se aplicará nenhuma penalidade ao empregado, com base em normas ditadas pela Irmandade, se não tiverem elas sido publicadas previamente no local de costume.

**Art. 52.** Cabe recurso das decisões da Mesa Administrativa para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

**Parágrafo Único** - São nulas de pleno direito as decisões da Mesa Administrativa que impliquem em alteração ou negação de vigência das normas deste Estatuto.

**Art. 53.** Das decisões das diretorias ou dos órgãos subordinados caberá recurso para o Provedor, no prazo de cinco dias da ciência do ato.

**Parágrafo único** - Os recursos não terão efeito suspensivo, mas o Provedor, ao recebê-los, e se entender conveniente, poderá suspender os efeitos da decisão recorrida, em despacho fundamentado, até a decisão final que venha a proferir.

**Art. 54.** Da decisão do Provedor sobre os atos dos seus subordinados, não cabe recurso para a Mesa Administrativa.

## CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 55.** São fontes de recursos financeiros para a manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

- I - as doações e legados recebidos;
- II - as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;
- III - as rendas oriundas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou outro sistema público de saúde que venha a substituí-lo;
- IV - as rendas oriundas dos serviços prestados às operadoras de planos de saúde e à comunidade;

EL LUCAS BARROS PITHUA DE CARVALHO  
de Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Pél. nº 1804 - Sala 12 - Empresarial Terra  
Bomfim Copacabana - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Instituto

Con. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEÍO

V – financiamentos obtidos junto a instituições financeiras/bancárias, fundos de investimentos regularmente constituídos e com atuação permitida no Brasil, para investimentos diretos na própria instituição, de acordo com o seu objeto social;

VI - toda e qualquer outra forma de captação de receita efetuada de conformidade com o permissivo havido da legislação pátria vigente e aqui não especificada.

## CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

**Art. 56.** Pertencem ao patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - todos os bens móveis e imóveis, já adquiridos, ou que venham a ser adquiridos;

II - as doações e legados recebidos;

III - as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

IV - as rendas oriundas dos seus serviços;

V - quaisquer papéis de crédito existentes;

VI - qualquer bem, material ou imaterial, que tenha valor patrimonialmente verificável e que passe a integrar a sua fazenda.

**Art. 57.** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, assim como em bens destinados ao melhoramento de seus serviços e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observada a norma do Art. 18 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - O patrimônio da Irmandade, uma vez observados os requisitos legais, é inalienável e impenhorável, salvo para a prestação de garantias nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 55, ou ainda permuta, sub-rogação, ou venda para emprego mais vantajoso do capital que, em se tratando de imóveis, deverá ter a autorização da Mesa Administrativa.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 58.** Os cargos e empregos da Irmandade serão providos por pessoas idôneas, que atendam as exigências legais e com capacidade compatível para seu desempenho, na forma do Regimento Interno.

**Art. 59.** O ano financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

**Art. 60.** A Santa Casa de Misericórdia de Maceió não distribuirá lucros ou dividendos a dirigentes e associados, sob qualquer forma ou espécie, na forma do Art. 18 deste

BEI LUCAS BARROS PINTURA DE CARVALHO  
do Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 11805 - Sala 11 - Centro  
Bairro: Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interno



SANTA CASA  
DE MISERICORDIA DE MACEIÓ

Estatuto, sendo nulo qualquer ato que desatenda esta proibição, devendo os beneficiários restituírem os ganhos obtidos, além de se submeterem a outras cominações previstas no Regimento Interno.

**Art. 61.** No caso de extinção ou dissolução desta entidade, o patrimônio remanescente será destinado à instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou qualquer outra entidade pública, socialmente reconhecida pelos seus trabalhos de assistência aos mais carentes, na forma da legislação federal.

**Parágrafo Único** - A indicação da instituição ou entidade pública, a que se refere este artigo, será feita de acordo com a Arquidiocese de Maceió.

**Art. 62.** Não podem servir como avalistas ou fiadores nos negócios da irmandade, salvo imposição legal, os seus Mesários.

**Art. 63.** As unidades e estabelecimentos autônomos elaborarão o seu Regimento Interno, dispondo de assessoramento das diretorias administrativa e clínica, bem como do setor jurídico.

**Parágrafo Único** - Os regimentos elaborados na forma deste artigo só entrarão em vigor após sua aprovação pela Mesa Administrativa.

**Art. 64.** A extinção ou dissolução da Irmandade só será liberada se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, reconhecer pela maioria absoluta de seus membros, a impossibilidade da sua continuação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de que trata este artigo a Assembleia elegerá o Irmão-Liquidante, que tomará todas as medidas cabíveis para a liquidação,

**Art. 65.** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado, procedendo-se do seguinte modo:

I - por iniciativa do Provedor, de qualquer mesário, ou de um terço dos Irmãos em pleno gozo dos seus direitos;

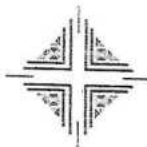
II - aprovação da proposta, em reunião convocada para esse fim, pela Assembleia Geral dos Irmãos, por ao menos 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim;

III - A Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim, somente se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e nas convocações posteriores, com a presença de um terço ou mais de seus membros;

IV - a reunião da Assembleia, que deliberar sobre a alteração ou reforma deste Estatuto, deverá ser convocada, especialmente, para esta finalidade, com antecedência de

BEL LUCAS BARROX VITUBA DE CARVALHO  
do Ofício de Notaria e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. 4º Par. nº 1064 - Sala 1 - Empresarial Terra  
Breda, Copacabana - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Instituto

Con.



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

quinze dias, sendo o edital de convocação fixado na portaria da sede da Irmandade e publicado no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação;

V - homologação, pelo Arcebispo Metropolitano, para que a alteração através de emenda ou reforma total entre em vigor;

VI- registro da alteração ou reforma no cartório competente das pessoas jurídicas.

**Art. 66.** A Mesa Administrativa poderá ser destituída pela Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Irmãos, observando-se quanto ao procedimento de convocação e aprovação da proposta o estipulado nos incisos II, III e IV do Art. 65 deste Estatuto.

**Art. 67.** A Mesa Administrativa submeterá anualmente suas contas relativas a cada exercício fiscal, para fins de aprovação, à Assembleia Geral dos Irmãos.

§ 1º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa relativamente a um dado exercício fiscal se dará nos 04 (quatro) primeiros meses do exercício fiscal imediatamente subsequente.

§ 2º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa se dará, em reunião da Assembleia Geral dos Irmãos convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, por maioria simples, com qualquer número de membros;

§ 3º - observar-se-á quanto ao procedimento de convocação da Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim de aprovação das contas da Mesa Administrativa, o estipulado nos incisos IV do Art. 65 deste Estatuto.

### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 68.** Ficam extintas todas as denominações dos cargos da Mesa Administrativa que não constem do Art. 14 deste Estatuto.

**Art. 69.** Os regimentos internos dos serviços e estabelecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió permanecerão em vigor naquilo que não conflite com este Estatuto, podendo a Mesa Administrativa resolver os casos omissos através de Portaria, até a publicação dos novos regimentos internos.

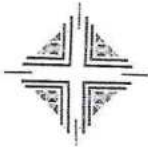
**Art. 70.** Ficam automaticamente excluídos da irmandade aqueles Irmãos que não tenham participado das últimas três sessões subsequentes da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Mesa Administrativa deverá promover a substituição dos irmãos excluídos, na forma do Capítulo II deste Estatuto.

BEL LUCAS BARROSO, RTUBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notário e 1º Registro de  
Títulos e Documentos, e Outros Papéis de  
Av. d. Pa. nº 1884, Sala 11, Empresarial Terra  
Brazili, Copopalan - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440

Con.





SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 71.** As disposições prescritas por este Estatuto apenas passarão a ter eficácia após a aprovação do Arcebispo Metropolitano de Maceió, ou de autoridade eclesiástica que lhe faça as vezes, ficando revogadas todas as disposições anteriores que conflitem com suas normas.

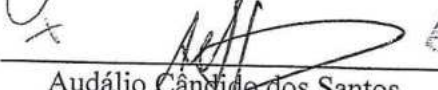
**Art. 72.** Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo.

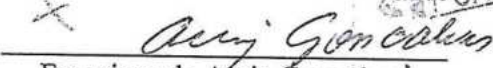
Maceió (AL), 30 de agosto de 2019

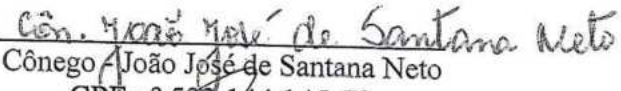
  
Humberto Gomes de Melo  
CPF nº 002.704.234-00  
Provedor

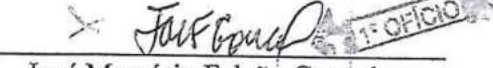
  
João Augusto Sobrinho  
CPF nº 003.512.704-00  
Vice Provedor

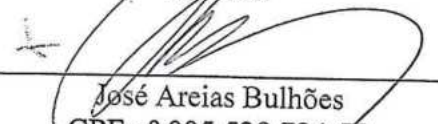
  
Marcos Davi Lemos de Melo  
CPF nº 102.533.274-15  
Primeiro Secretário

  
Audálio Cândido dos Santos  
CPF nº 003.270.934-04  
Segundo Secretário

  
Francisco de Assis Gonçalves  
CPF nº 005.642.144-34  
Mesário

  
Cônego João José de Santana Neto  
CPF nº 592.144.145-72  
Mesário

  
José Maurício Falcão Gonçalves  
CPF nº 594.936.404-00  
Mesário

  
José Areias Bulhões  
CPF nº 005.539.724-72  
Mesário

  
Roberto Mario Gomes de Mattos Mafra  
CPF nº 003.309.304-00  
Mesário

  
Antônio Alicio Moreira de Oliveira Junior  
CPF nº 391.917.965-04  
Mesário

  
Francisco Luiz Beltrão de Azevedo  
Cavalcanti  
CPF nº 185.381.854-20  
Mesário

BEL LUCAS BARROS PINTURA DE CARNAVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d'Ázua, nº 1664 - Sala 12 - Empresarial Terra  
Bredas Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Autentado

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2608 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-014516

Reconheço por semelhança as firmas de:  
UMBERTO GOMES DE MELO  
DAO AUGUSTO SOBRINHO  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:07  
SELO DIGITAL: AAH35889-1Z03, AAH35952-6W6K  
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.juiz.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2608 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-014520

Reconheço por semelhança as firmas de:  
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES  
JOAO JOSE DE SANTANA NETO  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:16  
SELO DIGITAL: AAH36002-6X66, AAH36003-71KA  
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.juiz.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2608 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-014525

Reconheço por semelhança as firmas de:  
FRANCISCO LUIZ BELFRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:26  
SELO DIGITAL: AAH33162-67FD, AAH33254-8ZMY  
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.juiz.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2608 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-014518

Reconheço por semelhança as firmas de:  
MARGO DAVI LEMOS DE MELO  
AUGALIO CANDIDO DOS SANTOS  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:12  
SELO DIGITAL: AAH35955-9X6J, AAH35966-8Y6L  
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.juiz.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2608 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-014522

Reconheço por semelhança as firmas de:  
ROBERTO MARIO GOMES DE MATTOS MARRAS  
ANTONIO ARICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:20  
SELO DIGITAL: AAH36162-YGZC, AAH36163-83VB  
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.juiz.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RDPI DE MACEIÓ/AL  
Avenida da Paz, 1864 - Ed. Terra Brasileira Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440  
(82) 3426-8777 • 800-46fichomaceio.net.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e  
arquivado eletronicamente sob N. 6422672.  
O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 59131 Maceió/AL 31/01/2020

BEL LUCAS BARROS PINTA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasileira Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

Podar Juraficario  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Carimbo e  
Averbação / Manual

AAH4888-308L  
Confira os dados do ato em:  
<http://www.tribunal.juiz.br>



Aulas seguíram no formato já consagrado com a participação de especialistas em diversas áreas

## Envelhecimento Ativo - Presencial

Dos anos e quatro meses após uma pausa forçada pelo pandemio da covid-19, o Grupo de Envelhecimento Ativo retomou suas atividades presenciais no dia 6 de junho de 2022. Com número de alunos reduzido para garantir o seguimento dos participantes, os aulas seguem no formato já consagrado, com a participação de especialistas em diversas áreas, mas com novidades para os inscritos em 2022.

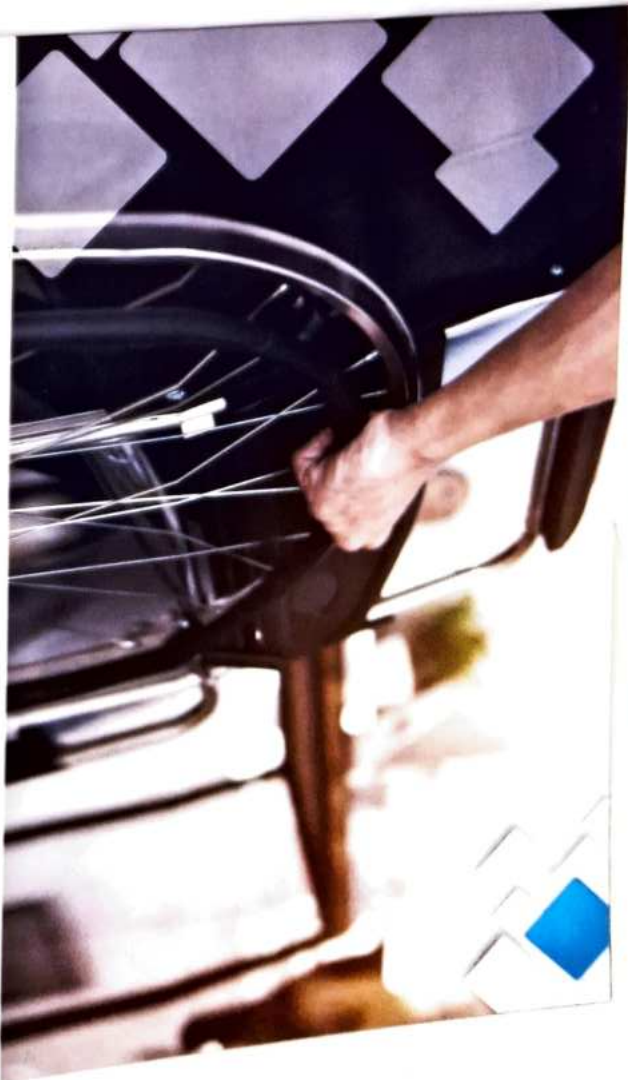
A abertura ocorreu no Centro de Estudos Professor Lourival Melo e contou com a presença da idealizadora do projeto, a gerenta Helen Arruda, do provedor da Santa Casa de Moçeló, Dr. Humberto Gomes de Melo, e dos quase 50 alunos e alunos que estavam ansiosos para o retorno das atividades.



Novas regras de convivência foram adotadas para o curso

### Em 2022, o número de alunos foi reduzido para garantir a segurança dos participantes

O retorno presencial dos encontros do Envelhecimento Ativo da Santa Casa de Moçeló só foi possível diante de novas regras de convivência. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) orientou que alunos e especialistas deveriam manter o uso das máscaras e o distanciamento seguro. O número de participantes também foi reduzido, ficando de 100 para 50 inscritos.



## Além da inclusão social

A Lei nº 13.126, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD), traz garantias fundamentais para esse público, como a oportunidade de trabalho.

No Santa Casa de Moçeló, a Gerência Corporativa de Gestão de Pessoas ampliou o que pede a legislação e lançou o Plano de Inclusão Social Além da Carta. Na prática, além dos

vagos exigidos pelo governo federal, a instituição se compromete em fortalecer o papel do colaborador com deficiência. \*Mapeamos os setores com funções que podem receber PcDs e desenvolver

### No prática, além das vagas exigidas por lei, a instituição se compromete em fortalecer o papel do colaborador com deficiência

biente de trabalho. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de laudo médico e Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

Para garantir o verdadeiro sentimento de pertencimento e estimular o desenvolvimento profissional, disse o Gerente Corporativo de Gestão de Pessoas, Silvio Melo.

A lei de cotas se aplica a pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla, seja ela visível ou não no ambiente de trabalho.



## Programa de Transplante de Fígado - Ano Um

No dia 13 de maio de 2021, a rotina do centro cirúrgico da Santa Casa de Maceió foi alterada com o primeiro transplante de fígado de Alagoas. A equipe comandada pelo cirurgião Oscar Ferro se preparava para mudar a vida de Jorge Andrade, professor de Educação Física, de 57 anos, que após anos sofrendo ascite refratária teria um novo órgão implantado. Um ano depois, nove pacientes foram beneficiados com os procedimentos na instituição.

A Portaria Federal Nº 313, expedida em 7 de abril de 2020, possibilitou a criação do Programa de Transplante de Fígado, permitindo que esses pacientes tivessem a chance de fazer planos para o futuro. O credenciamento do Ministério da Saúde (MS), com o auxílio da Secretaria de Estado da Saúde, chegou à Santa Casa de Maceió após cinco anos de captação do órgão (cirurgia de retirada) que depois era enviado para outros estados.

"Vimos que era possível o transplante quando começamos as captações. Conseqüentemente, começamos a aumentar a complexidade cirúrgica na Santa Casa de Maceió, e como houve um número

expressivo, nos inclinamos para tentar fazer o transplante de fígado no hospital. Isso, além de ser um sonho nosso, era uma necessidade que o estado tinha", disse o cirurgião Oscar Ferro.

O paciente que recebe um novo órgão é considerado grave. "A anestesia é diferente das aplicadas nas cirurgias habituais, pois é de alta complexidade e cheia de peculiaridades. O acompanhamos em várias etapas:

antes da cirurgia, no laboratório pré-anestésico, para avaliar se ele tem condição para fazer o transplante, e durante o procedimento", disse a anestesista do Centro de Anestesia de Maceió (CAM), Cira Queiroz.

"Com o funcionamento do Serviço, o paciente com problema hepático com indicação de transplantes não está mais condenado a morrer no estado, ou não precisa se deslocar para outras regiões em busca de tratamento", ressaltou a especialista.

O procedimento necessita de um trabalho multidisciplinar: banco de sangue, laboratório (com exames feitos antes e durante a cirurgia), emergência, UTI, enfermagem e assistência social. Os mé-

dicos que fazem o diagnóstico de morte encefálica não participam da equipe de transplantadores.

O primeiro procedimento cirúrgico foi coordenado pelo médico Oscar Ferro, que atuou com os médicos Aldo Barros, Claudemiro Neto, Flávio Falcão, Danilo Amaral, Felipe Augusto Porto, Leonardo Wanderley e Cira Queiroz, além da equipe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Enfermagem.

### Procedimento necessita do trabalho multidisciplinar disponibilizado pelo hospital



## Atualizações contra o câncer de mama

O câncer de mama não pode ser evitado, mas pode ser descoberto em estágio precoce acelerando o início do tratamento. Para isso, a cada ano, o arsenal de novas técnicas cirúrgicas, medicamentos e exames aumenta na Santa Casa de Maceió, o que reforça o combate à doença e retira das estatísticas de mortalidade do INCA pacientes afetadas pela patologia.

Como o maior complexo de oncologia de Alagoas, e o maior CACON, a Santa Casa de Maceió possui todas as armas contra o câncer, especificamente contra o de mama, como a radioterapia, cirurgias de alta qualidade, equipe clínica especializada, cirurgiões plásticos e, agora, com a imunoterapia.

O hospital também dispõe do PET-

CT, equipamento de última geração que realiza exames de diagnóstico por imagem na detecção de cânceres, além de ter aberto o processo de aquisição de um mamótomo, aparelho que

ajudará a definir melhor a biópsia das mamas.

"Conseguimos executar cirurgias melhores, a radioterapia em menor tempo, e temos o auxílio de novas drogas. Tudo isso beneficia a paciente. Embora, o que é mais importante é detectar o tumor em estágio inicial", destaca o mastologista João Aderbal.

O câncer se caracteriza por um tumor decorrente do crescimento desre-

grado da célula, o que faz com que na mama tenha o potencial de causar o tumor em si e as metástases. O tratamento é multidisciplinar.

**Hospital dispõe do PET-CT, equipamento de última geração que realiza exames de diagnóstico por imagem**



Mamótomo está entre os novos equipamentos que farão parte do acervo em 2023



Dr. Nikolas Almeida

Dr. Antônio Alício

Dr. Franciso Honório



Procedimento realizado durante I Jornada de Cirurgia Minimamente Invasiva para Halux Valgo

## Cirurgia percutânea de joanetes

O nome Hálux Valgo pode assustar, mas é um problema que faz parte da vida de muita gente, especialmente as mulheres. Conhecido como joanete, consiste em uma deformidade do osso da base do dedão do pé, que se inclina na direção do segundo dedo, a ponto de causar o crescimento anormal dele. Isso pode ser tratado de forma cirúrgica, seja de maneira mais tradicional, com uma incisão estética, feita por uma pequena abertura do pé semelhante a um calo.

Em agosto de 2022, a Santa Casa de Maceió sediou a I Jornada de Cirurgia Minimamente Invasiva para Hálux Valgo, reunindo 21 participantes para conhecer as novidades para o trata-

mento do problema. Durante o evento, foram realizadas três cirurgias e 12 osteotomias do pé, orientadas pelos instrutores Marcus Moreno e André Souza, dois dos mais experientes cirurgiões da área.

“O melhor de tudo foi ver os pacientes andando no dia seguinte devido à baixa agressividade da cirurgia”, destacou o cirurgião Francisco Honório, especialista da Santa Casa de Maceió.

O evento contou com o apoio da Gerência de Internação, da Divisão de Ensino e Pesquisa, da Linha Cirúrgica, do Centro Cirúrgico, do Setor de Internação, da Central de Materiais e Esterilização (CME).



**Santa Casa de Maceió  
ontem e hoje: dos  
primórdios  
do centro cirúrgico  
para a chegada do  
robô Da Vinci X**

## Cirurgia robótica

Outra aquisição de grande porte foi a compra do robô Da Vinci X. Contratado para a cirurgia com o auxílio de um cirurgião, o robô é equipado com câmeras e sensores que permitem várias funções, como a realização de teci-

O equipamento é utilizado em cirurgia endoscópica com amplitude de movi-

mento, visão 3D, filtro de tremor, e que proporcionará mais assertividade para o cirurgião e, conseqüentemente, mais segurança para o paciente.

Referência em Alagoas, o hospital já dispõe de equipe treinada para esse tipo de cirurgia, assim como profissionais de diversas especialidades em treinamento para manusear a máquina que chegará em fevereiro de 2023.



Iniciativa é realizada no Zoo Parque Pedro Nardelli, localizado na Usina Utinga, em Rio Largo

## Projeto Vencer - Ano um

No manhã do 16 de dezembro de 2022, nove pacientes oncológicos e seus acompanhantes chegaram ao Zoo Parque Pedro Nardelli, localizada no povoado Utinga, em Rio Largo, com a missão de coroar seus tratamentos e celebrar um ano do Projeto Vencer. Oportunizada pela diretoria médica da Santa Casa de Maceió, em parceria com o Instituto para a Preservação da Mata Atlântica (IPMA), 17 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica foram plantadas no espaço que abriga o Mutum-das-Alagoas.

Ao longo do ano diversas espécies foram plantadas para reforçar a flora da Mata Atlântica e aumentar a confiança de que a cura do câncer é possível. "O plantio dessa árvore está me fortalecendo, pois me veio muita coisa à mente.

Mas estou fortalecendo também um momento na qual depois poderei vir e mostrar a minha neta a árvore que plantei, uma raiz que vai ficar, que vai se expandir. A raiz por si só já diz, é ela que firma e é a parte crucial da planta", disse Jaana Maria de Oliveira, uma das participantes da edição de aniversário.

As unidades plantadas pelos pacientes podem ser encontradas em qualquer época do ano por localização via satélite. O Zoo Parque Pedro Nardelli é um local de educação ambiental, criado em função da preservação do Mutum-das-Alagoas, uma ave extinta na natureza, mas que foi reintroduzida no estado em 2019. A previsão é a de que seja aberto ao público na início de 2023 como o único zoológico temático com espécies que só existem em Alagoas.

**Oportunizada pela Direção Médica do hospital, ação plantou várias espécies**

Plataforma Globalthings Effort, antigo sistema Dinamus, aprimorou os processos de gestão do setor de Manutenção da Santa Casa de Maceió



## Energia e água: uso inteligente

Em face do crescimento do hospital, com grandes mudanças ocorridas nos setores, a estrutura do setor de Manutenção precisou acompanhar esse avanço com o aumento na dimensionamento da equipe, ampliando o organograma das contratações de novos colaboradores, criação de novas oficinas e a ampliação de sua área física.

Em 2022, a Santa Casa de Maceió manteve 12 elevadores (novos ou que passaram por modernização) e duas plataformas elevatórias que otimizam os fluxos do hospital, oferecem qualidade, segurança e conforto aos pacientes nas práticas e procedimentos assistenciais. Alguns dos elevadores também possuem um sistema que reduz o consumo de energia, o que, além da diminuição de custos, ajuda ao meio ambiente.

Com a Plataforma Globalthings Effort, antigo sistema Dinamus, que atua na otimização de processos, redução de custos, possibilidade de automatização do plano de manutenções preventivas e

corretivas, emissão de relatórios para gestão de indicadores, a instituição aprimorou os processos de gestão do setor de Manutenção da Santa Casa de Maceió.

O número de geradores ampliou o suprimento de energia elétrica, preservando o suporte à vida dos pacientes, mantendo condições seguras, e reduzindo a probabilidade de riscos. São 16 unidades, geradores que trabalham com o sistema de redundância, trazendo uma robustez na segurança.

Com o avanço estrutural do hospital foram incorporadas, ao longo dos anos, muitos setores e equipamentos, sobretudo de grande porte, o que provocou o aumento no consumo de energia elétrica. Desta forma, foi realizada ampliação de carga da subestação de energia. Com a entrada no mercado livre de energia, o hospital fortaleceu a concepção de segurança, tornando as instalações mais confiáveis tanto para o paciente como para os colaboradores e suas condições de trabalho.





# 2023

## Relatório *Annual*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## Qualidade de Vida

A Santa Casa de Maceió ampliou as ações do seu Programa de Qualidade de Vida e passou a ofertar o cuidado médico multidisciplinar aos colaboradores identificados em quatro grupos de risco: obesidade, hipertensão arterial, diabetes e saúde mental. A iniciativa, gerenciada pela Gestão de Pessoas, e executada por meio da Medicina do Trabalho, teve início no mês de outubro.

Os colaboradores são atendidos por um médico (clínica geral e cardiologista), nutricionista e psicólogo designados pela instituição especificamente para o atendimento das pessoas identificadas nos grupos de risco. O serviço é gratuito, sem a necessidade do uso do plano de saúde ofertado pela hospital.



Iniciativa oferta cuidados médicos e ações de saúde, como na Blitz Ergonômica

### Outras ações:

Após uma pausa forçada pela pandemia, o Programa de Qualidade de Vida (PQVC) retomou as atividades. Na Blitz Ergonômica, foram atendidos 364 colaboradores. Já na ginástica laboral, a média mensal, a partir de outubro, foi de 1360 participantes.

"A Medicina do Trabalho conseguiu identificar os principais grupos de risco entre os colaboradores da instituição. Desta forma, eles serão convidados para participar dos programas de controle da obesidade, hipertensão e diabetes. No caso da saúde mental, se for identificada alguma fragilidade, o colaborador também será encaminhado para a psicóloga", explicou o gerente corporativo da Gestão de Pessoas, Sílvia Melo.

Até dezembro, 124 colaboradores foram atendidos na iniciativa. "Mesmo os colaboradores que não foram previamente identificados e classificados nos grupos de risco podem, caso se sintam necessidade, ir à Medicina do Trabalho e solicitar o atendimento. Ele passará por uma triagem e terá o devido encaminhamento", disse o gestor.

Além disso, o PQVC aumentou o número de convênios em bons colégios de Maceió, além de renovar parceria com a Universidade Mário Juca, que ampliou o desconto, que antes era de 20%, para 50% (presencial) e 76% no curso EAD.

## Dia do Cliente

No dia 15 de setembro foi comemorado o Dia do Cliente com uma homenagem do provedor Humberto Gomes de Melo, compartilhada nas redes sociais da hospital, agrade-

cendo aos pacientes por terem escolhido a Santa Casa de Maceió. No mesmo dia, pacientes internos receberam um cartão no café da manhã com a mensagem do provedor.



Ainda mais atenção e carinho no Dia do Cliente



Cuidados com o coração foi um dos temas discutidos durante 2023

## Grupo de Envelhecimento Ativo

Ao longo de 2023, o Grupo de Envelhecimento Ativo teve 34 aulas ministradas dentro do universo da saúde, dietas, reiki, tecnologia e bem-estar. Além disso, reiki, tecnologia, especialistas em pneumologia, cardiologia, neurologia, odontologia, geriatra, entre outros assuntos ligados à saúde, se revezaram ao longo do ano levando conteúdos importantes para os alunos.

Os participantes do projeto, criado para pessoas que tenham interesse em viver com qualidade de vida ou preparar-se para o fim da vida após os 60 anos, se reúnem sempre às segundas-feiras.

Para 2024, o programa segue com palestras sobre educação, segurança, e participação social e traz, como novidade, aulas de meditação e ações extracurriculares.



Alunos e alunos terão atividades extracurriculares a partir de 2024

## Creche-escola



A creche-escola São Vicente de Paulo, mantida pela Santa Casa de Misericórdias de Macaé, atende crianças no fôlego de 0 a 6 anos, de forma gratuita, incluindo alfabetização.

O benefício tem reflexo direto no bolso dos colaboradores, já que o custo por criança é de R\$ 30 e término às 18h.

## Trio de Forró



No véspera de São João, o borbão do burbo, o som leve e agudo do triângulo, e os acordos do sanfona, animaram quem circulava no Santo Casa de Misericórdias.

Além de muito forró, os colaboradores, pacientes e seus acompanhantes tiveram a oportunidade de compartilhar o momento do festejo junino.



## Projeto Prontuário Afetivo

Compreendendo os demandas emocionais e psíquicas que um processo de admissão e hospitalização pode gerar no paciente, o Serviço de Psicologia Hospitalar implantou, em parceria com o Gerenciamento de Humanização, o Projeto Prontuário Afetivo.

A iniciativa contempla desde pacientes recém-nascidos até os idosos que estejam em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e acontece a partir da disponibilização do paciente

e/ou família, de informações sobre interesses e características pessoais, que possam ser compartilhados e anexados ao leito.

Desta forma, a equipe de saúde poderá utilizar tais informações para proporcionar um ambiente mais personalizado e ético durante o atendimento, considerando seus aspectos mais subjetivos. Assim, possibilitando uma experiência mais acolhedora, destacou Thaysa Alencar, coordenadora do Serviço.



Iniciativa contempla desde pacientes recém-nascidos a idosos na UTI



Ação possibilita espaço de fala sobre os processos de internação



## Roda de Conversa

Em 2023, o Projeto Roda de Conversa foi retomado. A iniciativa proporciona espaço de fala da percepção do paciente e/ou familiares frente ao processo de hospitalização, reforçando a necessidade dos cuidados compartilhados para se conquistar uma assistência segura e desenvolver ações para sanar os

pontos de melhorias identificados durante o momento.

O projeto contempla pacientes e familiares que estejam hospitalizados, entre 7 a 15 dias, nas unidades de internação do Geriatria e Oncologia, realizando encontros com a equipe multiprofissional a cada 20 dias.





Isabel e Gabriel se conheceram pelo Instagram

## Parto humanizado com auxílio de intérprete de libras

**P**edagogo, Isabel tem 33 anos e ensino médio. Ela tem duas crianças surdas no atendimento educacional especializado. Aos 33, Gabriel trabalhou no estuque de um loja no Centro de Moçodé. Em comum, além da idade, está o fato de serem deficientes auditivos e terem se apaixonado pois de um menino.

Para auxiliar na hora do parto, realizado no Santa Casa Nossa Senhora do Guio, no bairro do Pogo, o casal contou com intérpretes de libras, que fez a ponte entre os tutores pais e a equipe médica e assistencial. A presença desse profissional é estabelecida pela Lei Brasileira de Inclusão.

“As profissionais foram enviadas pela Secretaria da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (1) após contato com o Serviço Social do hospital, que fez o acolhimento e mediação. Nos certificamos de que a paciente se sentisse acolhida em um momento tão importante de sua vida. Demos espaço e condições para o trabalho dos intérpretes,

sempre pensando na humanização no atendimento ao parto e no pré-natal”, disse Thaísa Costa, assistente social do Santa Casa Nossa Senhora do Guio.

Isabel relatou que as intérpretes chegaram em um determinado fase do pré-natal. “O posto de saúde me atendeu bem. Mas, no início, sem a intérprete, o atendimento era só com o enfermeiro e nem tudo ficava claro para mim, pois o profissional não sabia o idioma de libras. Quando eu consegui o intérprete foi muito melhor”, não teve mais prejuízo. “Me senti segura em cada detalhe. Tudo o que ela me explicava, me era passado exatamente igual. Foi uma relação de parceria e cooperação. Foi muito bom”, contou.

O momento do parto foi um capítulo à parte, “maravilhoso”. “Tive duas intérpretes, a Patrícia e a Bárbara, que se revezaram e me acompanharam em tudo. Durante o parto, a Patrícia me me descrevendo o que eu



A intérprete Patrícia Gonçalves auxiliou mãe e equipe no momento do parto

não podeno saber sem ela. Por exemplo, os médicos conversavam, ela escutava e me passava as orientações do obstetra, do anestesista. Eu não posso dizer que tive troumas no meu parto, ao contrário, foi muito tranquilo com a presença da intérprete. Do Santa Casa Nossa Senhora do Guio, a avaliação é ótima. A comunicação foi clara. Sempre que alguém da equipe passava e perguntava se eu estava bem ou se fazer algum procedimento, Bárbara colocava sua voz e me deixava segura”, destacou a mãe de primeira viagem.

Patrícia Gonçalves, que trabalha há 9 anos como intérprete, viveu a experiência de atuar pela primeira vez em um parto. “Acompanhei no posto de saúde, onde a referência era o Santa Casa Nossa Senhora do Guio. A maior dificuldade é ter acesso livre do intérprete no espaço que ele precisa, mas, através do SECDEF, pudemos ter acesso em qualquer lugar que o surdo precise. As pessoas precisam entender quem é o profissional e a importância dele na vida do surdo”, contou Patrícia.



Cabo Camylla durante palestra para os colaboradores da Santa Casa Nossa Senhora da Guia

## Palestra Patrulha Maria da Penha

A Lei Maria da Penha é uma adolescente com apenas 17 anos. Mas, em Alagoas, nos últimos cinco anos, tem conseguido impedir limites e homens que usam de diversos tipos de violência sobre as mulheres.

Para passar orientações e sensibilizar os colaboradores sobre a Lei Maria da Penha e os diversos tipos de violência contra as mulheres, agentes da Patrulha Maria da Penha, da Polícia Militar, foram convidados pela gestão da Santa Casa Nossa Senhora da Guia para realizar uma palestra.

A Patrulha Maria da Penha desenvolve um trabalho de aproximação com a comunidade. São projetos que levam informação, conscientização e o mais importante, incentivo à denúncia. Entendemos que a informação salva", disse a cabo Camylla durante apresentação.

A Santa Casa Nossa Senhora da Guia é uma unidade 100% SUS que realiza um média de 379 partos e 167 cirurgias por mês. De forma gratuita, atende gestantes de baixo risco e crianças com indicação cirúrgica pelo Sistema Único de Saúde.



Ação buscou sensibilizar os colaboradores da unidade sobre o combate à violência contra a mulher

## Missa celebrada pelo arcebispo de Maceió abençoa os 172 anos da Santa Casa

Entre 26 e 29 de setembro, a Capela da Santa Casa de Maceió realizou o Tríduo em honra a São Vicente de Paulo, patrono do Hospital Diognino. No dia 27, o instituído celebrou 172 anos de atividades. Para comemorar a data, o corpo de



Arcebispo abençoou a instituição pelos seus 172 anos



Colaboradores e integrantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer durante missa

## Coral da AABB

Uma pausa para sentir a magia do Natal. Assim foi a apresentação do Coral da AABB que encantou colaboradores do hospital, pacientes e seus acompanhantes, no hall da sede do complexo hospitalar, no Centro da cidade.

Com um repertório variado, indo muito além das músicas natalinas, o grupo de apoiadoras do Banco do Brasil fez o público cantar e dançar ao som de canções como Natal Nordestino, de Eliezer Setton, e Eu Vou p'ra Maracangalha, de Dorival Caymmi.



Grupo levou um repertório variado para os colaboradores e pacientes da sede hospitalar



Público interagiu, cantando músicas como Natal Nordestino, de Eliezer Setton



## Semana da Mulher

A Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Macaé promoveu três dias de palestras e rodas de conversa durante a Semana da Mulher. No primeiro dia, a programação contou com palestras de Valná Souza Dantas (publicitária com especialização em Marketing Estratégico, mestre em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas, professora universitária, fundadora e editora-chefe da Revista Due, criadora do Grupo Projeto, e fundadora da Rede AMA); Mirelly Tenório, empreendedora da Arte em Bolsas; Janaina Ramos, empreendedora da Panos de Cordel; e Eva Ramos, empreendedora da Santa Ideia, falam sobre o Empoderamento e o Empreendedorismo Feminino.

Com o tema "O poder da auto estima no bem-estar da mulher", Taciana Amarim, ges-

tora de Humanização do hospital, Luana Araujo Lima, fisioterapeuta, Carolina Souza empreendedora e terapeuta Corporal e Facial, e Flávia Barros, empreendedora de imagem e estilo, se apresentaram no segundo dia.

No encerramento, "A mãe diante dos desafios comportamentais e o desenvolvimento infanto-juvenil" foi o tema discutido pela mestra em Educação, Fabiana Lisboa, que é psicóloga clínica infanto-juvenil e neuropsicóloga especialista em TEA, TDAH, TGD, Dow, desenvolvimento atípico e apraxia da fala; Thaysa Alencar, coordenadora de Psicologia Hospitalar, e Polyánnne Cavalcanti de Sá Soares Costa, supervisora pedagógica da Creche São Vicente de Paula (SCMV) também participaram do evento.



Com temas diversos, iniciativa foi bem recebida pelas colaboradoras



## Projeto Mama - Mulheres Vencedoras: 15 anos

"Aprendi que não temos que entrar em desespero". Essa é uma das lições que dona Mauricéia Lopes tirou das reuniões do Projeto Mama - Mulheres Vencedoras, iniciativa da Santa Casa de Maceió, que, há 15 anos, difunde informações sobre prevenção e tratamento de doenças que afetem a mama, dentre elas o câncer.

Mauricéia está curada, mas não perde os encontros que acontecem na última se-

gunda-feira de cada mês, no Centro de Estudos Lourival de Melo Matta, localizado na Rua Barão de Maceió. É lá que ela compartilha a sua história de superação e ainda ajuda quem busca alívio durante um tratamento contra o câncer. "Aqui encontramos apoio, encontramos amigas. Aprendi que a gente não tem que entrar em desespero. Tem 12 anos que tive câncer de mama. Foi uma luta, mas eu venci", disse a ex-paciente da Oncologia.



Data contou com a presença do provedor, diretores do hospital e da Rede Feminina

O Projeto Mama - Mulheres Vencedoras foi criado em 2008 com ações voltadas para o público leigo, reunindo pacientes e ex-pacientes oncológicos, além de mulheres interessadas no tema. "Entender e fazer educação em saúde é promover a vida. Foi por isso que esse projeto nasceu. Mas não bastava oferecer conteúdos de saúde, pre-

cisávamos fazer com que isso fosse de fato assimilado. Um espaço para fala e escuta, onde a gente pudesse desmistificar tantas crenças presentes, principalmente, na oncologia", disse a psicóloga Rosa Carla de Mendonça Melo, idealizadora do projeto.

Em janeiro de 2023, após um período de pausa, as atividades do Projeto Mama



Participantes do Projeto Mama - Mulheres Vencedoras comemoram 15 anos da iniciativa da Santa Casa de Maceió

- Mulheres Vencedoras voltaram a ser realizadas. A cada edição mensal, aproximadamente 50 participantes recebem informações variadas dentro do calendário de palestras do evento. O Serviço de Psicologia da instituição e profissionais de diversas áreas participaram voluntariamente da iniciativa, que também conta com o apoio e o suporte da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

"Quando cheguei à Santa Casa de Maceió, não foi difícil me apaixonar pelo projeto. Ao assumir a coordenação de Psicologia, foi fácil dar seguimento a algo tão estruturado e importante para a sociedade alagoana. Um projeto que visa a levar conhecimentos de todas as áreas disciplinares, desde 2008. Retomamos os trabalhos, algo que acredito ser de grande valia para a toda a sociedade", destacou a psicóloga Thayss Alencar, coordenadora do Serviço de Psicologia do hospital.

Assim como Aishá Gois, gestora da Linha Oncológica do hospital, que considera que

"a melhor palavra para definir o projeto é esperança", para a deputada estadual Fátima Canuto, o Projeto Mama - Mulheres Vencedoras é um dos mais importantes para a Rede Feminina de Combate ao Câncer em parceria com o hospital.

"Fiquei muito feliz por ver que muitas mulheres conseguiram vencer uma doença, que, muitas vezes, chega como uma sentença de morte. Esse projeto faz com que as mulheres tenham não só esperança, mas conheçam a patologia e vejam a melhor forma de se tratar", disse a parlamentar e ex-presidente da Rede Feminina.

Com o olhar de quem viu no trabalho voluntário uma forma de melhorar a vida de quem sofre o boque do diagnóstico de câncer, Aidé Tajal participa do projeto desde 30 de março de 2008.

"Considero-o importante, pois conseguimos que elas tenham contato mais íntimo umas com as outras, e tenham união e solidariedade", afirmou dona Aidé, voluntária da Rede Feminina de Combate ao Câncer.





Voluntários levam alegria para pacientes e colaboradores da instituição

## Saudação de Natal

Às vésperas do Natal, uma tradição que completou 20 anos em 2023, voltou a emocionar pacientes, seus familiares e acompanhantes, além dos colaboradores das unidades do complexo hospitalar Santa Casa de Moçelô.

Durante a manhã do sexto-feira (22), o provedor Humberto Gomes de Melo distribuiu terços e convidou todos para uma reflexão. Ao lado de sua esposa, a psicóloga

nalista Rosinete Mendonça de Melo, e de um grupo de colaboradores, o visitante contou com a participação de um violonista

O roteiro da saudação natalina passou pela Santa Casa Fari; Santa Casa Nossa Senhora da Guia, Santa Casa Popo, a creche São Vicente de Paulo, além de unidades no entorno e na própria sede do Santa Casa de Moçelô, no centro da capital gaúcha.



O provedor Humberto Gomes de Melo com sua esposa, Dra. Rosinete, saudando clientes

## Sorriso de Plantão

De forma lúdica e interativa, a equipe do projeto de extensão Sorriso de Plantão realizou uma ação de divulgação da programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPA).

O Sorriso de Plantão é um projeto de extensão universitária da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNICISA).



## Saudação de Natal

Às vésperas do Natal, uma tradição que completou 20 anos em 2023, voltou a emocionar pacientes, seus familiares e acompanhantes, além dos colaboradores das unidades do complexo hospitalar Santa Casa de Moçelô.

Durante a manhã do sexto-feira (22), o provedor Humberto Gomes de Melo distribuiu terços e convidou todos para uma reflexão. Ao lado de sua esposa, a psicóloga

nalista Rosinete Mendonça de Melo, e de um grupo de colaboradores, o visitante contou com a participação de um violonista

O roteiro da saudação natalina passou pela Santa Casa Fari; Santa Casa Nossa Senhora da Guia, Santa Casa Popo, a creche São Vicente de Paulo, além de unidades no entorno e na própria sede do Santa Casa de Moçelô, no centro da capital gaúcha.



Ao som de violino, o Menino Jesus foi recebido nas unidades do complexo hospitalar

## Serviço de Aférese Terapêutica

O Serviço de Aférese Terapêutica deu origem à Santa Casa Forol e passou a oferecer atendimento no setor do complexo de enfermagem no Setor de UTI, no Centro de Maciel. Além do UTI, hospitais, no Centro de Maciel, podem ser realizados para casos graves, quando o quadro do paciente é considerado mais leve ou moderado em ambulatório, quando o atendimento é considerado mais leve ou moderado, alcançando o alcance dos atendimentos.

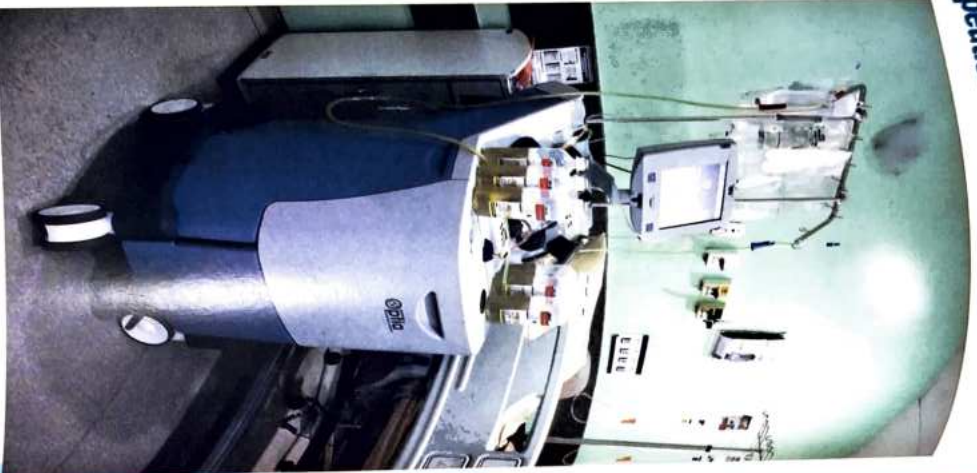
Para divulgar os técnicos aplicados no Serviço, dentro do Programa de Educação Continuada do hospital, foi realizado, em agosto, o Fórum de Aférese Terapêutica do Santa Casa de Maciel com a participação de médicos do corpo clínico, residentes, neurologistas, neurocirurgiões, intensivistas e estudantes do internato médico.

Especialistas discutiram sobre a técnica que separa o fuso vermelho do sangue do plasma e realiza a troca do plasma sanguíneo onde encontram-se os auto anticorpos, agressores ou substâncias tóxicas, fazendo o "limpeza" deste sangue com o retirado dos fatores causadores da doença.

Na Santa Casa de Maciel, a plasmaférese é realizada desde 2013 com mais de mil pacientes atendidos. São dez anos tratando os mais diversos doenças e ajudando pacientes, muitas vezes, a saírem de situações críticas. Inicia com o aférese em 1999, quando a técnica era pouco conhecida.

Desde então, a tecnologia evoluiu muito. As máquinas estão mais eficientes, e especialistas, como neurologistas, entendem a necessidade e solicitam o procedimento. Alagoas, talvez seja o único estado em que a plasmaférese é realizada via SUS, disse Golvão, um dos coordenadores do Serviço de Aférese Terapêutica do hospital.

Entre os mais de 40 doenças tratadas com aférese terapêutica estão as autoimunes,



Alagoas talvez seja o único estado em que o plasmaférese é realizado via SUS

nes, como Síndrome de Guillain Barret, Esclerose Múltipla, Miastenia Graves, e Neuromiopatias de características inflamatórias, além de algumas doenças hematológicas, como crises refratárias de anemia falciforme. A nova diretoria americana aumentou de 42 para 91 o número de patologias tratadas pelo plasmaférese.



## Residência Médica: editais de seleção para 2024

Em outubro, o Santa Casa de Misericórdia de Maciel divulgou o edital para o seleção da Residência Médica 2024. Ao todo, 44 vagas foram disputadas: 26 de Acesso Direto, com 11 especialidades, e 18 de Pré-requisito, com 12 especialidades.

Ao todo, 434 médicos se candidataram, mas apenas 35 passaram na seleção e fazem parte do novo turno de residentes do hospital.

O Processo de Seleção é regido pelas instruções especiais constantes no artigo elaborado de conformidade com os artigos do Legislação Federal pertinente. Além disso, demais instruções normativas emanadas pelo CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

A organização, aplicação e correção dos processos seletivos é de responsabilidade do CONSESP - Concursos, Pesquisas Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda



Em 2023, 434 candidatos disputaram as 44 vagas para a Residência Médica 2024



Curso tem duração de dois anos e oferecia uma vaga

## Especialização em endoscopia digestiva

A Divisão de Ensino e Pesquisa abriu o processo de seleção para o Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva. O programa de especialização ofereceu uma vaga com duração de dois anos. Como pré-requisito, o candidato precisava ter residência médica concluída em Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral, reconhecidas pelo MEC.

A seleção foi feita por meio de entrevista e análise curricular realizada pela coordenação do Serviço de Endoscopia conjuntamente com a COREME do Hospital. O resultado final foi divulgado em 15 de maio de 2021, em ordem classificatória decrescente.

O curso foi iniciado em 15 de maio de 2021,

março de 2023 com carga horária semanal de 60 horas. As aulas teóricas ministradas dentro dos períodos da carga horária são de participação obrigatória; já as aulas fora dos períodos da carga horária são de comparecimento opcional. O estágio não é remunerado.

Em 2021, a Santa Casa de Maceió foi aprovada e credenciada pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) para iniciar o Centro de Ensino e Treinamento (CET) em Endoscopia Digestiva. A conquista reforça a modernização aplicada ao longo dos últimos anos no serviço especializado do hospital.



## Enfermeiros e técnicos de enfermagem ganham semana especial

Para celebrar o Dia da Internacional do Enfermeiro e Dia do Técnico de Enfermagem, a Divisão de Ensino e Pesquisa promoveu uma o Semana de Enfermagem A ação foi dividida em dois momentos: primeiro dia, com mesa redonda, palestra sobre humanização e autocuidado, sorteio de brindes, uma sessão de cinema (com direito a pipoca e quaquara) e uma deliciosa mesa gourmetizada do Serviço de Nutrição. Já o segundo momento, que também aconteceu no Centro de Estudos Prof. Lourival de Melo Moura, foi finalizado com mesa redonda apresentação sobre Segurança do Paciente, curso de automação, e sorteios de mos brindes, além de uma mesa com comidas especiais.

A Santa Casa de Macaé possui em torno de 200 enfermeiros e mais de 800 técnicos de enfermagem, cerca de 90% são mulheres. Buscamos uma programação leve, gostosa, descontraída e humanizada. Isso se deu desde a escolha das palestras até o filme exibido, pois queremos algo que possesse uma mensagem bem legal, que os fizesse rir ao máximo e sentirem o quanto são importantes para a instituição e nossos pacientes, pois é assim que almejamos nossos colaboradores: leves, felizes e confiantes. Tudo foi planejado nos mínimos detalhes para que eles se sentissem prestigiados”, reforçou a gestora de Enfermagem, Daniela Brodt.

As enfermeiras Manuella Lima, Amuetsy Conceição Farias e Ana Alice Peixoto abriram o primeiro dia de atividades com depoimentos sobre a prática da profissão no Santo Casa de Macaé.



Evento contou com mesa redonda, palestras, filme e curso de automação



## Dia Mundial de Higiene das Mãos

Com ações lúdicas, a Campanha Operação Mãos Limpas buscou conscientizar pacientes e colaboradores da Santa Casa de Macaé sobre a importância da assepsia no ambiente hospitalar. A iniciativa foi realizada no Dia Mundial de Higiene das

Mãos e promovida pelo Conselho de Controle de Infecção Hospitalar (CIH). No ação, jogos de quebra-cabeça e de tabuleiro (em tamanho grande), além de um mural. A campanha também foi levada para a Santa Casa Fari e Santa Casa Nossa Senhora do Guá.



Ação buscou estimular os colaboradores, pacientes e seus familiares a higienizar as mãos





**Cartório do 4º Ofício de Notas  
e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e de Pessoas  
Jurídicas de Maceió/AL**

**Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino**

**Belª. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta**

**Belª. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente**

**Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente**

**Belª. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente**



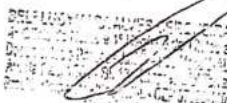
SANTA CASA

de Misericórdia de Maceió

Ata da Reunião Ordinária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maceió convocada por edital específico para tal, publicado em jornal de grande circulação no estado no dia 10(dez) de outubro de 2022, dessa forma aos 27 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se a supracitada assembleia que obedeceu ao formato híbrido (presencial e virtual) previstos no supracitado edital. A assembleia ocorreu no auditório Sizenando Nabuco do centro de estudos Lourival de Melo Mota, tendo em sua abertura, o irmão presidente da junta eleitoral Silvio Melo, feito uma explanação acerca do processo eleitoral ora em curso, na qual citou o edital de convocação da Assembleia em tela, o formato de votação presencial ou virtual (híbrido), alertando para a existência de uma lista onde constam os Irmãos aptos a votar, que foi afixada nas dependências desse centro de estudos, composta por um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) Irmãos ; Foi lavrada a inexistência de qualquer impedimento ou impugnação da única chapa concorrente, registrada no dia 09 (nove) de novembro em livro próprio, sendo a mesma composta pelos Irmãos abaixo discriminados; Para exercer a função no período 2023 a 2026, são os irmãos **Humberto Gomes de Melo – Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 002.704.234-00 e RG nº 90932 SSP/AL, residente e domiciliado av. Álvaro Otacílio, 3069, Ed Rocas, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-180; **Antônio Alicio Moreira de Oliveira Júnior - Vice Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 391.917.965-04 e RG nº 321.475.632 SSP/AL, residente e domiciliado rua Nabuco Lopes, Ed. Vivant, 171/904, Jatiúca, Maceió/AL, 57.036-730; **Marcos Davi Lemos de Melo - 1º Escrivão** - brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 102.533.274-15 e RG nº 132.323 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2119, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160; **Duílio Cleto Marsiglia - 2º Escrivão** – brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 154.016.264-87 e RG nº 197935SSP/AL, residente e domiciliado rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89/102, Ponta Verde, Maceió/AL, 57035-020; **Carmén Lúcia Tavares Almeida Dantas - mesária** – brasileira, museóloga, casada, inscrito no CPF nº133.974.514-34 e RG nº 2589709 SSP/RJ, residente e domiciliado na rua Noel Nutels, 426/103, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-450; **Élia Araújo Silva Pontes – mesária** – brasileira, professora, viúva, inscrito no CPF nº 007.546.684-87 e RG nº 52.956 SSP/AL, residente e domiciliado rua Francisco Laranjeiras, 225/1202, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-090; **Israel José Coelho da Paz de Lima – mesário** – brasileiro, Eng. Civil, casado, inscrito no CPF nº 954.629.614-72 e RG nº 1302619-SSP/AL, residente e domiciliado rua General Nilton de Andrade Cavalcante, 48/703, Jatiúca, 57.036-580; **José Areias Bulhões –**

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.





SANTA CASA

DE MACEIÓ

**Mesário** – brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 005.539.724-72 e RG nº 1999001021517 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2065, Ed Enseada dos Corais, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160, **Tereza Cristina Ferreira Simon – Mesária** – brasileiro, médica, viúva, inscrito no CPF nº 228.709.704-04 e RG nº 140503 SSP/AL, residente e domiciliado Rod. AL 101 Sul, Km 3, Cond. Laguna, Qd.C – Loteamento 8 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, 57.160-000 e **José Maurício Falcão Gonçalves – mesário** – brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 594.936.404-00 e RG nº 1009571 SSP/AL, residente e domiciliado rua José Luiz Calazans, Ed Antônio Vivaldi, 117, Maceió/AL, 57035-850. O horário da supracitada Assembleia ocorreu à partir das 9:00 Horas da manhã com seu encerramento às 16:00 horas, tanto simultaneamente a votação presencial quanto a virtual, realizada através da plataforma virtual <https://SantaCasadeMaceio.elejaonline.com>, plataforma a qual foi devidamente encaminhada para todos os irmãos aptos à votar em anexo ao edital de convocação para a Assembleia em tela publicada em jornal de grande circulação no estado; tendo ainda o irmão Dácio Guimarães complementando funcionamento da citada plataforma virtual com informações específicas, inclusive que a totalização dos votos virtuais seriam fornecidos de imediato, além do que o Assessor Jurídico Dr. Aldemar Motta destacou e apresentou a urna presencial zerada e igualmente também a virtual, sendo então liberada a votação.

Após a totalização dos votos, somados os presenciais que participaram do processo eleitoral aos votos virtuais, constatou-se o seguinte resultado, do total de 155 irmãos aptos a votar 143 foram os votantes, sendo 50 presenciais e 93 virtualmente, destes corresponderam ao universo de 92% do contingente eleitoral, a contagem dos presenciais constatou-se que dos 50, 48 votaram sim e dois não, confirmando as 50 assinaturas do livro dos presentes e dos votos virtuais dos 93 votos, todos sem exceção votaram sim, constatados através do sistema virtual essa composição o total de eleitores foi de 92% do atual colégio eleitoral e 99% dos mesmos foram pelo sim, aprovando a chapa inscrita para o exercício de 2023 a 2026, sendo então esta ata exposta à Assembleia presente e aprovada por unanimidade, restando a mim 1º Escrivão, afirmar que tudo do que nela consta a absoluta e única verdade dos fatos.

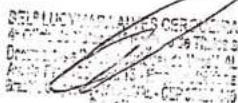
Humberto Gomes de Melo  
Provedor



Marcos Davi Lemos de Melo  
Primeiro Escrivão

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com).



FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Celso Sarmento Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (33) 3211-5500

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 00 286

Reconheço por semelhança as firmas de:

HUMBERTO GOMES DE MELO

MARCOS DAU LEMOS DE MELO

Em Testemunho de, estado MACEIÓ - AL - 04/01/2023, 10:07:24

SELO DIGITAL: ADJ15297 WAJO, ADJ15299 - RGH4

Validação digital no site: <http://brasil.gov.br> - Tabelião 4,30

MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDM DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho

Av. Almeida A. 192, 1851, T. B. Santa Luzia, CEP: 57.020-140, Maceió/AL - CEP: 57.020-140 - Fones: (33) 3211-5500



Podde Ubiqitário de Alagoas  
Selo Máximo ADJ28736 - E1TB

04.01.2023 12:03 Soluçante: 11.117.187/0001-

Com(ite: <http://brasil.gov.br>)

Protestado em: 04/01/2023 às 10:07:24. Averbado  
no Livro de Atas nº 39/2023. O que certifico e dou fe.  
Maceió - AL, 04/01/2023. Bel. Lucymara A.  
Subst.

*[Handwritten signature]*

BEL. LUCYMAR ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião de Protestos e  
Depositos e Protests, Juízo de 1º Ofício, AL  
Av. dos Páris, 1851 - SL 15 - Bloco 15, Santa Luzia  
Cidade Corporativa - Maceió - AL - CEP: 57.020-140  
Substituta



• • • •

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por meio deste, todos os irmãos regularmente inscritos na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, de acordo com os artigos 21, 23 e 29 do Estatuto, para a Assembleia Geral da Irmandade, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2022, domingo, com início às 9 horas e término às 16 horas, em regime híbrido de participação e votação, a ser realizada presencialmente no Auditório Sizenando Nabuco, no Centro de Estudos Prof. Lourival de Melo Mota, localizado na rua Barão de Maceió, 346, Centro, e virtualmente através da plataforma de reunião virtual Zoom Meeting, para deliberar sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor, dos 1º e 2º Escrivães e dos demais componentes da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió. Em consonância com o art. 22, § 2º, do Estatuto, foi nomeada a Junta Eleitoral composta pelos irmãos Sílvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos André Silva Carneiro (Secretário) e Antônio Noya Rocha (Mesário), a qual foi designada na forma estatutária, através

da Portaria nº 18/2022, datada de 06 de outubro de 2022. O pedido de registro de chapas deverá ser feito ao Presidente da Junta Eleitoral, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, encerrando-se o prazo de registro no dia 25/10/2022 (terça-feira). O pedido de registro de chapas deverá ser realizado mediante requerimento subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos da chapa concorrente à eleição, devendo ser protocolado em horário comercial, ou seja, de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, no prédio da Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, situado na rua Santos Pacheco, nº 36/40, Centro. Apenas poderão participar das chapas concorrentes os irmãos aptos a votar e no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal, conforme disposto no Estatuto. De acordo com o parágrafo único, do art. 26, do Estatuto, a chapa deverá ser una e indivisível, não sendo admitida a inscrição de chapas incompletas, sendo também vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da Mesa Administrativa. Deferido o registro pelo Presidente da Junta Eleitoral, o Secretário efetuará o registro em livro próprio. Qualquer irmão poderá apresentar impugnação fundamentada ao pedido de registro, no prazo de 5 dias, contados do final do prazo para o registro. A chapa ou o candidato impugnado terá o prazo de cinco (05) dias para oferecer defesa escrita e fundamentada, após o que a Junta Eleitoral proferirá a sua decisão, no prazo de três (03) dias úteis da qual não caberá recurso. O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

Maceió, 10 de outubro de 2022.

Humberto Gomes de Melo  
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo  
1º Escrivão

DEPLUCYNEIA ALVES OBERDUNER  
4001 de Maceió - Alagoas  
Diretoria de Registro e Arquivo  
Assessoria de Registro e Arquivo  
Bairro: São José - Maceió - Alagoas  
82.000.000-0000

FORNAM POR MEIO DO APLICATIVO ELETRONICO  
 EUNIZIP. EXISTINDO COMPROVAÇÃO ABSOLUTA DOS  
 MESMOS.

~~João Augusto Schmitt~~

João Augusto Schmitt  
 M<sup>o</sup> Lourenço Sunagy Netto Junior  
 Carlos Indio de Melo

~~João Augusto Schmitt~~  
 M<sup>o</sup> Lourenço Sunagy Netto Junior  
 Carlos Indio de Melo

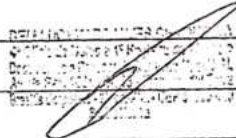
João Augusto Schmitt

Paulo Manoel da Silva

Tatiana Alves Gomes

Filipe Gely Fain Braga

João Waldemar Ferreira



Lista de Irmãos Presentes à Assembleia em  
 Geral Ordinária, convocada para o dia de Hoje,  
 27 de Novembro de 2022, conforme Edital de  
 Convocação da Irmandade da Santa Casa de  
 Misericórdia de Macaó, publicado em Jornal de  
 Grande Circulação no Estado em 10 de Outubro  
 de 2022; a referida Assembleia foi convo-  
 cado em formato híbrido (virtual e presencial)  
 a ser realizada e transmitida no auditório  
 Sizenando Nabuco localizado no Centro de

Estúdios Professor Lourival de Melo Mota  
 localizada na Rua Barão de Macaó, Centro,  
 onde a Primeira Convocação ocorreu às 9.0 horas.  
 Prevista também a abertura da Mesa com TER  
 MINO previsto para às 16.0 horas (decessas  
 horas) no supra citado Edital de Convocação, Foi  
 nomeada a Junta Eleitoral composta pelos Irmãos  
 Silvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos Au-  
 diné Silva Carneiro (Secretário) e António Noyz  
 Rocha (Mesaário), a qual foi designada na For-  
 ma Estatutária, através do Pontual nº 181/2022,  
 datado de 06 de Outubro de 2022. A Parte PRE-  
 vista no supra citado Edital é parte deliberativa  
 sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor,  
 dos 1.º e 2.º Escrivães e dos demais com-  
 ponentes da Mesa Administrativa da Santa Ca-  
 sa de Misericórdia de Macaó. A lista de Irmãos  
 aptos a votar foi previamente observada e a  
 Mesa consta exposta no local da realização  
 da Assembleia em tela.

- 1 - Silvio Nascimento Melo
- 2 - ~~Carolina Silva de Oliveira~~
- 3 - ~~António Noyz Rocha~~
- 4 - ~~Carlos Audiné Silva Carneiro~~
- 5 - ~~João António Silva~~
- 6 - ~~António Noyz Rocha~~
- 7 - ~~Luís António Silva~~
- 8 - ~~Luís António Silva~~
- 9 - ~~Marcos~~
- 10 - ~~António Noyz Rocha~~
- 11 - ~~João~~
- 12 - Fátima Cristina Ferreira Simon
- 13 - ~~Sebastião José Gomes de Mota~~

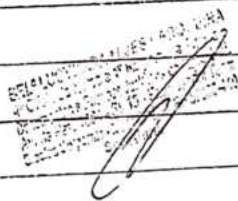
- 14 - ~~with Kress~~
- 15 - Maria Regina de Melo e Silva
- 16 - Obina da Silva Vasconcelos
- 17 - Ga. Celso Alipio L. Silva
- 18 - ~~...~~
- 19 - Rosa Carla de Mendonça Melo Lobo
- 20 - J. M. R. L.
- 21 - ~~...~~
- 22 - Maria Izabel Catharina Silva
- 23 - Juana Inês Fennig
- 24 - ~~...~~
- 25 - ~~...~~
- 26 - ~~...~~
- 27 - José Pedro de Silva
- 28 - Nicete Apparecida de Melo
- 29 - Carlos Angeli de M. Melo
- 30 - ~~...~~
- 31 - ~~...~~
- 32 - Maria Cruz Guitas Gomes
- 33 - ~~...~~
- 34 - Francisco Inácio de Almeida Silva
- 35 - Aparecida Pereira da Silva
- 36 - ~~...~~
- 37 - ~~...~~
- 38 - Eliete de Lima Santos
- 39 - Leonete Pereira de Lima
- 40 - ~~...~~
- 41 - ~~...~~
- 42 - ~~...~~
- 43 - José Geraldo Santos Silva
- 44 - ~~...~~
- 45 - ~~...~~
- 46 - ~~...~~
- 47 - ~~...~~

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
 47000-000 F.P. 1980  
 1980

48 - Sociedade de Alagoas Sempiterna

49 - Marcus Aurelius Barbosa Costa

50 - Gildyones Ferreira de A. Junior.



# eleja

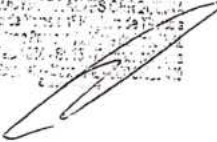
## Relatório de Votantes

Votação dos membros da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió 2023/2026

Data: 27/11/2022 - Hora:16:13 - (Horário de Brasília)

Nome	CPF
ALICE MARIA PEREIRA LEITE MOTA	17731445453
ANA PAULA DE LIRA SOARES DA COSTA	72563133491
ANDRE GUSTAVO SILVA PINO	02337577406
ANNY KARINE S.S. GUIMARAES	03177524483
ANTENOR TEIXEIRA LEAL	00429902468
ANTONIO ALICIO M.DE OJUNIOR	39191796504
ANTONIO DE BIASE WYSZOMIRSKI	20088221768
ARTUR GOMES NETO	33236135468
AUDALIO CANDIDO DOS SANTOS	00327093404
AUGUSTO DE OLIVEIRA GALVAO SOBRINHO	10254269168
CARLOS ALBERTO RAMOS MACIAS	22266550420
CLAUDIA FALCAO T. DE ALBUQUERQUE	33164983468
CLAUDIO COELHO DA PAZ DE LIMA	77718054420
CLELIA OLIVEIRA DA SILVA	02175979474
DACIO GUIMARAES BORGES	02362307433
DIRCE BARROS CALADO	00422843415
DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE	23951400404
DUILIO CLETO MARSIGLIA	15401626487
EDUARDO TAVARES MENDES	12954217472
EGLICIO VIANA DA SILVA	13223860487
ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEXEIRA	00336009453
EMBS DE ARAGÃO LISBOA	00292605404
ERIVALDO CAVALCANTE JÚNIOR	46989749415
EUCLIDES FERREIRA DE LIMA	00326356487
EUDOCIA CABRAL DE MENDONÇA SARMENTO	14502461415
FLAVIO TELES DE FARIAS	05991099472
FLAVIO TELES DE FARIAS FILHO	01915481465
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR	16337344472
HELEN ARRUDA GUIMARAES	80356680487
HÉLIO DUARTE DE NOVAES	06140785472
INDRA ALVES ACIOLI	34780459400
ISABEL CRISTINA ROCHA MELO DE LIRA	41110242468
ISAIAS NEMERZIO DE JESUS	09899839434
IVANELZA LOUREIRO DE MELO	09744860430

DELEGADO ADMINISTRATIVO  
MESA ADMINISTRATIVA  
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO  
27/11/2022 16:13



JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAIS	34747680420
JOAO BATISTA NETO	08744211449
JOÃO FERRO NOVAIS NETO	06022677491
JOÃO JOSÉ DE SANTANA NETO	59214414572
JOAO PEIXOTO DOS SANTOS	16433300472
JOSE AREIAS BULHOES	00553972472
JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE	03884902415
JOSE CARLOS MALTA MARQUES	04541030420
JOSE GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA	00292869487
JOSE MARINHO JUNIOR	11631481568
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES	59493640400
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	05830770482
JOSE THOMAS DA SILVA NONO NETTO	04913434420
KARLA PADILHA REBELO MARQUES	47280867472
LARA NOYA DE SOUZA LIMA	03333611481
LUCIANA BARRETO DA SILVA	75792923434
LUIS PEREIRA DUARTE AMORIM	33210497400
LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	16405900487
LUZIA BEZERRA SURUAGY RFCC	00430005415
LUZIRENE MACHADO VERGETTI ALVES	38219395400
MARCEL DAVI LOUREIRO DE MELO	04045819436
MARCELO SILVA FARIAS	51708191453
MARCO ANTONIO MELO COSTA	05986664434
MARCOS BERNARDES DE MELLO	00265799449
MARCOS REIS GONÇALVES	01015029400
MARCOS VIRGILIO LOUREIRO DE MELO	02873617489
MARGARIDA MARIA GOMES DE MELO	02089181400
MARIA ALAYDE MENDONÇA ROMERO RIVERA	07387156468
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CANUTO ROCHA	21093873434
MARIA DILMA COSTA PEREIRA	14892995487
MARIA DO SOCORRO CANDIDO DA SILVA	24025666472
MARIA DO SOCORRO DE MELO CAVALCANTE	34863826400
MARIA GORETTI SANTOS NOVAES	45377286472
MARIA JOSE FREIRE ROBERTO	02760606449
MARIA JUMELICE COELHO DA PAZ DE LIMA	03951469412
MARIA TEREZINHA VALENTE PEIXOTO	72498927468
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	22889272400
MARLENE BARROS CALADO	04183568404
MARTHA MARIA ASSIS DE SANTA MARIA	28446488434
MÉRCIA PEIXOTO SANTA RITA	35205644400
MILENA LOUREIRO MELO	06083268443
MILTON HÊNIO DE GOUVEIA	00266078400



NEIDE GUIMARAES BORGES	32372132849
NEIDE MARIA DA MATA PEIXOTO	12348678420
NELI MARIA LIMA SILVA	14481146400
OLEGARIO MARQUES PAES	00740833400
PATRICIA M* VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS	80348130449
PEDRO LIMA VASCONCELOS	82893373704
PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE	00275123472
REJANE DA PAIXÃO E MENDES	28721250430
SARAH MARIA COELHO DA PAZ DE LIMA	04583867409
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA	04741733483
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ	14038455491
THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO	02447785402
THIAGO AVELINO DE CASTRO LOPES	02499098473
VANDETE LIRA PAES	64706885435
VANIA MARIA BARROS MARSIGLIA	24099171434
VINICIOS FURTADO MAIA NOBRE	00322270430
WILSON DOS SANTOS	00281786453

Quantidade de Eleitores que Votaram: 93







**Cartório do 4º Ofício de Notas  
e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e de Pessoas  
Jurídicas de Maceió/AL**

**Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino**

**Belª. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta**

**Belª. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente**

**Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente**

**Belª. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente**



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 02 de janeiro do ano de 2023, tendo como recinto as dependências do Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, tomou posse a Mesa Administrativa desta Instituição, para o quadriênio 2023/2026, em conformidade com o preconizado no Estatuto da Instituição, especificamente no seu Capítulo VII, em seus artigos 34 e 35 do supracitado Estatuto. Registra-se, para os devidos fins, que a posse da Mesa Administrativa foi precedida por uma Missa realizada na Capela de São Vicente de Paulo, situada nas dependências da Instituição, e foi celebrada pelo Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo de Maceió, Dom Antônio Muniz Fernandes, que não pôde comparecer. Passando a presidir a presente sessão de posse, o Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo da Arquidiocese de Maceió, declarou aberta a referida sessão, proferindo algumas palavras aos Mesários da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, bem como a todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Instituição - Dácio Guimarães Borges, representando o Provedor, para apresentação do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo ao quadriênio 2019/2022. Após a apresentação do relatório, o Presidente da Mesa convidou o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a assembleia em pé, o Provedor pronunciou perante o Presidente o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Terminando o juramento, o Presidente da Mesa declarou solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, que passou a ocupar a cadeira da Presidência da Mesa. Prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado convocou o Mesário José Areias Bulhões para ler o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Em seguida, o Provedor foi chamado a convidar um por um dos eleitos, bem como o representante do Arcebispado - como consta no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto -, e o Mesário, à medida em que era chamado respondia: "ASSIM O PROMETO" - como consta no inciso III, do art. 35 do Estatuto da Instituição. Ato contínuo, o Provedor declarou nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos, conforme segue abaixo:

- 1 - Provedor - Dr. Humberto Gomes de Melo
- 2 - Vice-Provedor - Dr. Antônio Alcício Moreira de Oliveira Junior
- 3 - 1º Escrivão - Dr. Marcos Davi Lemos de Melo
- 4 - 2º Escrivão - Sr. Duílio Cleto Marsiglia
- 5 - Mesária - Sra. Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
- 6 - Mesária - Sra. Élia Araújo Silva Pontes
- 7 - Mesário - Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima
- 8 - Mesário - Sr. José Areias Bulhões
- 9 - Mesária - Sra. Tereza Cristina Ferreira Simon
- 10 - Mesário - João José de Santana Neto (cônego).

O Sr. José Maurício de Falcão Gonçalves justificou, antecipadamente, a sua ausência, devendo ser empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa, conforme art. 36 do Estatuto.

Rua Barão de Maceió, 346 - Centro - CEP: 57.020-360 - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 82 2123 6275 - E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br)

Paulo

Elisio

Luiz

Humberto

com. Falcão



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Concluída a posse, o Provedor fez uso da palavra, proferindo alguns agradecimentos e, em seguida, encerrou a presente cerimônia de posse, para a qual, eu, Marcos Davi Lemos de Melo, 1º Escrivão da Mesa Administrativa dou plena e absoluta fé na exatidão de tudo que foi acima relacionado.

Ato contínuo, segue a relação de todos os membros da Mesa Administrativa que foram empossados, com as respectivas assinaturas:

Humberto Gomes de Melo  
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo  
1º Escrivão

Antônio Alicio Moreira de Oliveira Junior  
Vice-Provedor

Duílio Cleto Marsiglia  
2º Escrivão

Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas  
Mesária

Elia Araújo Silva Pontes  
Mesária

Israel José Coelho da paz de Lima  
Mesário

José Areias Bulhões  
Mesário

Tereza Cristina Ferreira Simon  
Mesária

João José de Santana Neto (cônego)  
Mesário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RIPODI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho  
Av. ... 1001, ... CEP: 57.020-360, Maceió, AL, Brasil.  
Maceió/AL - CEP: 57.020-360 - (32) 3120-3122 - 3120-3123

Podê Judicial de Alagoas  
Belo Matçom: ADJ28737 - YXXH  
10/01/2023 14:32 Solicitante: ... 7.187/0001-... 501  
Consulta: <https://sco1jal.jus.br>  
Protocolado nº: 8421180 em 10/01/2023. Averbado no Registro nº: 59121. O que certifico e dou fé.  
Maceió - AL - 10/01/2023 - Bel. Lucymara A. ...  
Carregado - Subst.

FIRMA(S) RETRO

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000188

Reconheço por semelhança a firma de:  
NUMBERTO GOMES DE MELO  
ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:08  
SELO DIGITAL: AD109954-TUCH, AD109955-4Y6I  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

FIRMA(S) RETRO

Rua Dr. Luiz Pimenta de Almeida, 43 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3223-2000 / 3223-2002

FIRMA(S) RETRO

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000204

Reconheço por semelhança a firma de:  
DIEGO CLETO MARABOLIA  
ELIA APARELHO SILVA PONTES  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:18  
SELO DIGITAL: AD109968-3PUU, AD109967-UZPK  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Almeida, 43 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3223-2000 / 3223-2002

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000200

Reconheço por semelhança a firma de:  
CARMEN LUCIA TAVANCO ALMEIDA DANTAS  
ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:12  
SELO DIGITAL: AC140268-763P, AD109959-30RP  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

FIRMA(S) RETRO

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000202

Reconheço por semelhança a firma de:  
TEREZA CYNTHIA FERREIRA SIMON  
MARCOS DAVI LEMOS DE MELO  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:18  
SELO DIGITAL: AD109962-051H, AD109963-0XCH  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Almeida, 43 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3223-2000 / 3223-2002

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000206

Reconheço por semelhança a firma de:  
JOAO JOSE DE SANTANA NETO  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:23  
SELO DIGITAL: AD109980-AYF8  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Almeida, 43 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3223-2000 / 3223-2002

Cidade de Maceió - Alagoas  
R. Dr. Pontes de Miranda, 43

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2023-000217

Reconheço por semelhança a firma de:  
JOSE AREIAS BULHOES  
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 14:04:24  
SELO DIGITAL: AD109986-8X0Y  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jal.ju.br> Total: R\$ 4,30



MIRANDA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Almeida, 43 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3223-2000 / 3223-2002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.307.187/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1969
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DE MACEIO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 57.020-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AL
TELEFONE (82) 2123-6000/ (82) 2123-6275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 11:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação Comercial - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES P.	Tipo de Fornecimento TRIFÁSICO
Tensão Nominal (Vap. 13.800 - Lim Min. 12.804 V - Lim Max. 14.490 V	Tipo de Tarifa A4_LVA2

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO  
 INSTALAÇÃO: 5392136  
 CNPJ: \*\*\*\*\*187/0001-\*\*  
 SANTA CASA DE MISERICORDIA  
 R. BR DE MACEIO, 346 - CEP: 57020-360 CENTRO -  
 MACEIO - AL

**Parcelo de Negócio**  
**4189**

**Conta Contrato**  
**5392136**

Data das Leituras	Leitura Anterior 31/07/2024	Leitura Atual 31/08/2024	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 30/09/2024
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 038676797 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 31/08/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dle-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27240812272084000100660000386767971017188560  
 Protocolo de autorização: 3272400009493275 -  
 02/09/2024 às 16:52:45

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Conta Mês <b>08/2024</b>	Vencimento <b>24/09/2024</b>	Total a Pagar <b>R\$ 113.734,03</b>
-----------------------------	---------------------------------	--

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
 • Períodos: Band. Tarif.: Verde - 01/08 - 31/08

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Demanda Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	273,16	38,916752	37,315000	437,83	0,00	10.630,50	ICMS	127999,65	20,0000	25.599,90
Demanda Distrib. FP Isenta ICMS (kW)	162,95	14,329794	13,740000	96,18	0,00	2.335,04	PIS	128330,78	0,7340	941,97
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	292.728,35	0,167303	0,128330	1.613,65	9.794,87	48.974,34	COFINS	128330,78	3,3846	4.343,49
TUSD Energia Ponta (kWh)	29.544,92	0,167303	0,128330	162,87	988,59	4.942,96				
Demanda Distribuição Ponta (kW)	526,84	48,648072	37,315000	844,47	5.125,95	25.629,75				
Demanda Distribuição F. Ponta (kW)	637,05	17,912895	13,740000	375,99	2.282,28	11.411,41				
Benefício Tarifário Bruto				1.754,47	7.408,24	50.006,71				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						509,56				
Cip-llum Pub Pref Munic						137,76				
Cobrança de ajuste						40.844,00				
Benefício Tarifário Líquido										

**Grandezas Contratadas**

Demanda Contratada Única (kW):  
 Demanda Contratada Ponta (kW): 800,00  
 Demanda Contratada Fora Ponta (kW): 800,00  
 Dem. Reserva Cap. Única (kW):  
 Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):  
 Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):  
 Dem. de Geração (kW):  
 Dem. de Dist. Única (kW):  
 Dem. de Dist. De Ponta (kW): 800,00  
 Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 800,00

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
23031030	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	133.091.400	135.705.046	0,1120	292.728,35 kWh
23031030	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	13.497.679	13.761.473	0,1120	29.544,92 kWh
23031030	Demanda Distribuição F. Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	1,422	0,4480	637,05 kW
23031030	Demanda Distribuição Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	1,176	0,4480	526,84 kW
23031030	Dem. Real. Exced. FP.	Demanda DMCR FP Reg	0	0	0,1120	0,00 kVAr
23031030	Dem. Real. Exced. Pta	Demanda DMCR NP Reg	0	0	0,1120	0,00 kVAr
23031030	Dem. Real. Exced. F. Ponta	Consumo Realivo Exced FP Reg	34,984	34,984	0,1120	0,00 kVAr
23031030	Dem. Real. Exced. Ponta	Consumo Realivo Exced NP Reg	3,004	3,004	0,1120	0,00 kVAr

**Reservado ao Fisco**  
 2423.D93E.5C5D.097C.1A1A.742C.8C13.DC48

**Informações sobre Consumo**

Consumo Médio Diário (kWh): 10.395,91  
 Média dos 12 meses (kWh): 335.129,76  
 Dem. Máx. F. Ponta (kW): 637,06  
 Dem. Máx. Ponta (kW): 526,85

**Apresentação**  
 06/09/2024

**Resolução ANEEL**  
 3326/24

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(82) 2126-9200**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

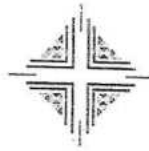
## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, com sede nesta capital, CNPJ nº 12.307.187/0001-50, por seu provedor abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública, **em publicar semestralmente** o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 04 de Setembro de 2024.



Humberto Gomes de Melo  
Provedor



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## ESTATUTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### ESTATUTO SOCIAL

**1º Tabelionato de Notas e Protestos de Maceió**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (55) 2123 2003 / 3221-5000

**Autenticação Nº 2022-003506**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.  
MACEIO - AL - 26/05/2022 13:12:39

Doc. Solicitante: \*\*\*.324.344-\*\*

**SELO DIGITAL: ACT90271-P9NX**

Confira os dados de aut. em <http://selodigital.tjaj.jus.br/>

Total: R\$ 4,39

CELSE SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



Maceió - Alagoas

BEL. LUCAS BARROS PINTO DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d'Ázua, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br)  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230





**Província Eclesiástica de Maceió**  
**Arquidiocese de Maceió**

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A Farol 57021-190 Maceió-AL  
Tel.: (82) 3223-2732 /3021-4001  
CNPJ 12.155.388/0001-89

**APROVAÇÃO ECLESIASTICA**

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

**Autenticação Nº 2022-003505**  
Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.  
MACEIÓ - AL - 26/05/2022 13:12:38  
Doc. Solicitante: \*\*\*.324.344-\*\*  
SELO DIGITAL: ACT90270-BZHJ  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/>  
Total: R\$ 4,39

**4º OFÍCIO DE NOTAS**

**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

**Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.**  
Arcebispo Metropolitano de Maceió

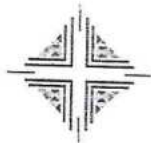
Província Eclesiástica de Maceió  
Registro Livro de Provisões  
Nº ✓ Fls. Nº 86v

4º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIJ

Reconheço a(s) firma(s) Rafael  
Antônio Almeida  
Escritor de Ata de  
Em testº da da verdade.  
Maceió (AL),  
31 JAN 2020  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Interino  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distrito judicial  
AAL40076-6ZD3  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### APROVAÇÃO ECLESIAÍSTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.  
Arcebispo Metropolitano de Maceió

*Côn. João José de Santana Neto*  
*João José de Santana Neto*

*Arcebispo*

*Leoni*

*Jul*  
*3*  
*[Signature]*

BEI LUCAS BARRETO, PORTUGA DE CARVALHO  
Ar. Ofício de Maceió e 1º registro de  
Ar. Ofício de Maceió e 1º registro de  
Maceió e 1º registro de Maceió. CNPJ: 12.307.187/0001-50



SANTA CASA  
DE MISERICORDIA DE MACEIÓ

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DA IRMANDADE E SEUS FINS

**Art. 1º** - A Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrita no CNPJ 12.307.187/0001-50 é pessoa jurídica de direito privado, registrada e arquivada sob protocolo 59131, datado em 07 de janeiro de 2004, no Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ, com sede na Rua Barão de Maceió, nº 346, Centro, CEP 57.020-360, Maceió - Alagoas, Irmandade Fundada em 1857, sob a invocação de São Vicente de Paulo e restaurada em 1912, é uma associação pia, sujeita às leis canônicas e civis, composta de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob denominação de Irmãos, tem fins filantrópicos e não econômicos e se propõe ao exercício da filantropia e a prestação de assistência médica aos enfermos e desamparados, consoante os preceitos da Religião Católica Apostólica Romana.

**Art. 2º**. A Irmandade funciona por prazo indeterminado e tem foro e sede na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

**Art. 3º**. A Irmandade se compõe dos irmãos que atualmente dela fazem parte e dos que forem admitidos na forma deste Estatuto.

**Art. 4º**. A Irmandade exerce a sua ação filantrópica e beneficente através dos estabelecimentos que compõem a sua estrutura, devendo manter-se fiel à finalidade para a qual foi criada.

§ 1º. A Irmandade poderá criar, manter, subsidiar ou administrar outros estabelecimentos congêneres àqueles que compõem a sua estrutura, na forma do seu Regimento.

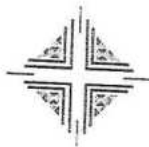
§ 2º. A Irmandade poderá ampliar, reduzir e extinguir os benefícios prestados por quaisquer dos seus estabelecimentos, por conveniência da administração, ou atendendo à sua situação econômico-financeira, com observância dos preceitos legais pertinentes à sua condição de entidade filantrópica.

§ 3º. A Irmandade poderá organizar e manter outros serviços abrangidos por sua finalidade social.

§ 4º. Faz parte da estrutura da Irmandade uma Capela da Igreja Católica Apostólica Romana, que ficará sob os cuidados do Capelão designado pelo Arcebispo Metropolitano e nomeado pelo Provedor, fazendo parte do quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

§ 5º. A Irmandade poderá exercer ações que visem a promoção da saúde no seio da comunidade, principalmente através de eventos e campanhas que priorizem a prevenção e o diagnóstico precoce das doenças mais incidentes, estimulando o avanço da ciência

BEL LUCAS BARROS PINTURA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Tributos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Pa. nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Vero  
Residência - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Maceió



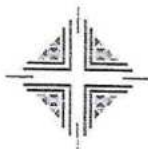
SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

médica na região, seja através do incentivo às atividades ligadas à pesquisa, como aos cursos de pós-graduação ou encontros científicos que objetivem atualizar e aprimorar não só os seus profissionais, como os de toda a região, -primando para que estes avanços e conquistas que visem beneficiar o ser humano, sejam ao final repassados a toda a comunidade, sem restrições ou discriminações de qualquer ordem.

§ 6º A Irmandade poderá explorar econômico-financeiramente, ainda, atividades afins e/ou realizar operações econômico-financeiras que proporcionem ao fim, meios ou recursos, os quais somente poderão ser empregados na realização das atividades precípua da instituição, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- I. Exploração de estacionamentos em suas unidades nosocomiais, ou ainda quando externos, que tenham o condão de servir, principalmente, às suas unidades operacionais;
- II. Exploração de cantinas e/ou restaurantes para seus pacientes, os familiares destes, fornecedores, público transeunte à unidade nosocomial em geral, seus médicos, enfermeiros, técnicos e/ou funcionários, vedado em qualquer hipótese a comercialização ou o consumo de bebidas alcoólicas ou de tabaco em suas dependências;
- III. Constituição, ministração e administração de cursos de graduação na área de medicina, enfermagem, assistência social, cursos de formação técnico-profissional em geral na área de saúde, assistência social, etc., com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- IV. Constituição, ministração e administração de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e/ou stricto sensu (mestrado [MSc], doutorado [PhD], pós-doutorado), na área médica, de enfermagem, assistência social e/ou de outras áreas técnico-profissionais ligadas à área da saúde, enfim, com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- V. Utilização de suas unidades nosocomiais como hospitais escolas mediante convênio com entidades e/ou institutos superiores de ensino, mediante convênios e/ou outros pactos que propiciem a cobrança de taxas, mensalidades, inscrições, matrículas, etc.;
- VI. Constituição de eventos científicos vinculados à área da saúde em geral, como palestras, simpósios, encontros, congressos, cursos, estágios, etc., podendo para tanto cobrar taxas de inscrição, mensalidades, etc.;
- VII. Atividades de estímulo e esclarecimento à população acerca de prevenção e promoção à saúde no seio da comunidade, tais como corridas, caminhadas, atividades lúdicas e de educação física, de modo geral, podendo para tanto cobrar taxa de inscrição e/ou mensalidade;
- VIII. Constituição, administração e exploração de Planos de Assistência à Saúde, respeitados as disposições legais específicas que regem a atividade.

BEL LUCAS BARROS PPTURA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate / Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO II DOS IRMÃOS E DA SUA ADMISSÃO

**Art. 5º.** A Irmandade compõe-se de um máximo de duzentos irmãos, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

**Art. 6º.** São requisitos indispensáveis para ser admitido como Irmão:

- I - ser maior de vinte e um anos de idade ou emancipado;
- II - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;
- III - ter boa conduta social;
- IV - exercer profissão ou atividade econômica que lhe garanta a subsistência;
- V - professar a fé católica ou que, pelo menos, respeitem os seus preceitos e crenças.

**Art. 7º.** O processo de admissão no quadro da Irmandade será iniciado através de requerimento assinado pelo interessado, que deverá reunir as condições previstas neste Estatuto, devendo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Administrativa.

**Art. 8º.** Apresentado o requerimento à Mesa Administrativa, o Provedor designará uma comissão de sindicância que, em segredo, investigará as qualidades do requerente, emitindo parecer conclusivo, por escrito. A sindicância poderá ser dispensada se a Mesa entender que o interessado reúne todas as condições para ser admitido ou se o requerimento estiver subscrito por três Irmãos, em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 9º.** Aprovado o pedido, o interessado será notificado, estipulando-se o prazo de noventa dias para assinatura do Termo de Admissão, em livro próprio. Esgotado o prazo, a posse far-se-á na primeira reunião da Mesa Administrativa, salvo motivo superior.

**Art. 10.** A Mesa Administrativa poderá conceder o título honorífico de benfeitor a Irmãos, a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas que, a seu juízo, hajam prestado à Irmandade relevantes serviços ou efetuado doações valiosas.

## CAPÍTULO III DEVERES E DIREITOS DOS IRMÃOS

**Art. 11.** São deveres dos Irmãos:

- I. Comparecer aos atos da Irmandade quando convidados, salvo justo impedimento;

LUCAS BARROS VITURIA DE CARVALHO  
e Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Fel. n. 1814 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Zona Cooperada - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
INSCRIÇÃO Nº 37020/440

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

MAH

*[Handwritten signatures and initials]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

- II. Aceitar e bem desempenhar os cargos não remunerados para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justo.

**Art. 12.** São direitos dos Irmãos:

- I. Votar e ser votado para os cargos da Irmandade, atendidos os requisitos previstos neste Estatuto;  
II. Ter missa de 7º e 30º dia do seu falecimento, quando a Provedoria tiver ciência do fato e o determinar.

#### CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO DOS IRMÃOS

**Art.13.** Poderá ser excluído da Irmandade o Irmão que:

- I. estando no exercício de Mesário, ou tendo sido encarregado de qualquer comissão, estiver obrigado a prestar contas, negando-se a fazê-lo;  
II. à vista das contas examinadas, for reconhecido malversador, ou estando em débito em relação a contas já prestadas e não aprovadas, não recolher a importância devida aos cofres da Irmandade, dentro do prazo marcado pela Mesa;  
III. praticar ato que direta ou indiretamente seja prejudicial ao patrimônio ou rendimento da Irmandade;  
IV. praticar ato ofensivo à Irmandade;  
V. infringir as disposições no Art. 6º deste Estatuto;  
VI. ausentar-se por três reuniões seguidas ou cinco alternas das da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - A exclusão da Irmandade será sanção aplicada mediante processo administrativo instaurado pela Mesa Administrativa, assegurando-se ao acusado ampla defesa, em decorrência de decisão da maioria absoluta de seus membros, na forma do Regimento Interno, cabendo desta decisão recurso para a Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples de seus membros, em sessão ordinária extraordinária, a que primeira ocorrer, na forma do art. 52 deste Estatuto.

#### CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE

**Art. 14.** A administração da Irmandade cabe à Mesa Administrativa, que se compõe dos seguintes cargos:

- I - Provedor;  
II - Vice-Provedor;

DEL. LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1554, Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

PROV. INTERINO

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

ASS

Con. Barros  
Pituba



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

- III - 1º e 2º Escrivães;
- IV - outros sete mesários, sendo um deles obrigatoriamente representante do Arcebispo Metropolitano.

**Parágrafo Único** - Compete ao Provedor a superior administração da Instituição, na forma deste Estatuto.

**Art. 15.** Os membros da Mesa Administrativa serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo ou outro cargo, excetuado o representante do Arcebispo Metropolitano.

**Parágrafo Único** - O representante do Arcebispado será um Sacerdote designado pelo Arcebispo Metropolitano, exercendo o seu mandato por período igual ao dos mesários eleitos, permitindo a sua recondução, não sendo o seu nome submetido a nenhum escrutínio.

**Art. 16.** Todos os membros da Mesa Administrativa têm voz e voto nas sessões por ela realizadas, na forma prevista neste Estatuto e, subsidiariamente, no Regimento Interno.

§ 1º - Ao Provedor é assegurado o voto de qualidade, desempatando segunda votação que estiver, com o cômputo do seu voto, novamente empatada, na forma do parágrafo único do art. 40 deste Estatuto.

§ 2º - O Vice-Provedor tem direito a voz e voto, sendo o seu voto computado normalmente, com o mesmo valor dos demais membros da Mesa, exceto quando estiver no exercício da Provedoria.

**Art. 17.** O mandato da Mesa Administrativa se inicia no dia 02 de Janeiro, mas recaindo esta data no dia de domingo, feriado, ou dia santificada, a posse realizar-se-á no primeiro dia útil que seguir.

**Parágrafo Único** - Por conveniência da Mesa Administrativa, para melhor definir a data festiva, a posse dos eleitos poderá ser adiada pelo prazo máximo de quinze dias, mediante simples portaria publicada pela Provedoria, que dará os motivos que justificam a prorrogação de suas funções por esse lapso temporal. Ocorrendo essa hipótese, o mandato da nova composição da Mesa Administrativa não será prorrogado obrigatoriamente por igual período.

**Art. 18.** Os cargos que compõem a Mesa Administrativa são gratuitos, não sendo atribuída aos seus ocupantes qualquer remuneração, vantagens, benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou normas regimentais, sendo expressamente proibida a distribuição de resultados, dividendos, bonificações,

EL LUCAS BARÃO DE CARVALHO  
1º Oficial de Notas e 1º Registrador de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
e d. P. P. nº 11.111/11.111.111.111.111  
CNPJ nº 11.111.111/11.111.111  
CNPJ nº 11.111.111/11.111.111





## SANTA CASA

participações ou parcelas do patrimônio da Irmandade, sob nenhuma forma ou pretexto, na forma da legislação federal em vigor.

**Art.19.** A Mesa Administrativa governa todos os estabelecimentos da Irmandade, inclusive os que no futuro venham a ser criados, tendo, porém, cada um o seu próprio Regimento Interno, aprovado obrigatoriamente pela Mesa Administrativa.

### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA

**Art. 20.** A eleição da Mesa Administrativa efetuar-se-á no último domingo do mês de Novembro do ano em que se findar o mandato.

**Art. 21.** Quarenta e cinco dias antes da data fixada para a eleição, o Provedor publicará, no Diário Oficial do Estado, edital convocando os Irmãos para em dia, hora e local determinados elegerem os membros da Mesa Administrativa, através de voto secreto e direto.

**Parágrafo Único** - Do edital constará os componentes da Junta Eleitoral e todas as normas referentes à eleição.

**Art. 22.** Compete à Junta Eleitoral executar e fiscalizar o processo eleitoral, resolvendo todos os incidentes que se apresentem ao seu conhecimento.

§ 1º - A Junta Eleitoral será constituída de três componentes da Mesa Administrativa, cujo mandato se finda, não podendo dela fazer parte o Provedor e os candidatos à reeleição.

§ 2º - Se concorrer à reeleição a maioria dos membros da Mesa Administrativa, a Junta Eleitoral será constituída de três Irmãos nomeados pelo Provedor.

§ 3º - A Junta Eleitoral escolherá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

**Art. 23.** A eleição realizar-se-á em um único turno no período de 09 às 16 horas.

**Art. 24.** Até quinze dias antes da data da eleição a Junta Eleitoral publicará, na sede da Irmandade, a lista dos Irmãos aptos para votar.

**Parágrafo Único** - Não terá direito de voto os Irmãos admitidos no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição, sendo inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa apenas para aquele prélio eleitoral específico.

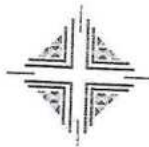
2L LUCAS BARRIOS RIBEIRO DE CARVALHO  
1º Ofício de Notas e Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial I  
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP- 57020-000  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**Art. 25.** São inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa os Irmãos que:

**I** - percebam, a qualquer título, remuneração da Irmandade, na forma do Art. 18 deste Estatuto;

**II** - participem da direção de entidades que com a Santa Casa de Misericórdia de Maceió mantenham convênios ou contratos, que gerem conflitos de interesses;

**III** - pelo prazo de oito anos, contado da data do abandono ou renúncia, o Irmão que abandonar ou renunciar o cargo de membro da Mesa Administrativa;

**IV** - os que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Considera-se conflitos de interesses, para os fins do inciso II deste artigo, os convênios e contratos que impliquem obrigações mútuas financeiras e patrimoniais, mesmo quando realizados como parceria de serviços médicos, exceção feita aos médicos que sejam co-gestores e não tenham outros serviços paralelos fora da Instituição.

**Art. 26.** Só poderá concorrer à eleição as chapas que estiverem registradas em livro próprio até dez dias antes da data da eleição.

**Parágrafo único** - A chapa será una e indivisível, formada pelos candidatos a Provedor, Vice provedor, 1º Escrivão, 2º Escrivão e demais mesários na forma do Art. 14, sendo vetada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da mesa administrativa.

**Art. 27.** O registro da chapa una e indivisível será feito pelo Secretário da Junta Eleitoral em livro próprio, depois do despacho autorizativo do Presidente, sendo o pedido de registro subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos à eleição.

§ 1º - O prazo para requerer o registro das chapas constará do edital de que trata o Art. 21 deste Estatuto.

§ 2º - Esgotado este prazo, qualquer Irmão poderá, dentro de cinco dias, apresentar impugnação fundamentada ao pedido.

§ 3º - Esgotado o prazo para impugnação, o candidato ou chapa impugnada terá o prazo de cinco dias para oferecer defesa escrita e fundamentada. O prazo correrá, automaticamente, independente de notificação ou aviso.

§ 4º - Findo o prazo para a defesa, a Junta Eleitoral, no prazo de três dias úteis, proferirá decisão não sujeita a recurso.

§ 5º - O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

BEL. LUCAS BARROS PEREIRA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial -  
Brasil - Corporação - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-360  
Interino



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**Art. 28.** Será registrada a chapa que não sofrer impugnação, no prazo legal, salvo se houver algum impedimento previsto neste Estatuto, conhecido de ofício pela Junta Eleitoral, que indeferirá o pedido de registro em decisão motivada, da qual não cabe recurso.

**Art. 29.** O processo de eleição ocorrerá da forma seguinte:

**I** - as nove horas da data fixada para a eleição, a Junta Eleitoral ocupará os seus lugares e iniciará a votação, procedendo a chamada dos Irmãos que se encontrarem presentes;

**II** - ao comparecer ao recinto de votação, munido de documento oficial que o identifique segundo as leis civis, o Irmão será admitido a votar, desde que o seu nome conste da lista de eleitores de que trata o Art. 24 deste Estatuto, recebendo da Junta Eleitoral a cédula oficial de votação, rubricada pelos seus membros;

**III** - não constando o seu nome na lista de eleitores, havendo dúvidas pertinentes sobre a sua identidade ou havendo algum impedimento previsto neste Estatuto, o Irmão não será habilitado a votar, podendo ser impugnado de ofício pelos membros da Junta Eleitoral, pelos candidatos ou por qualquer Irmão eleitor. A decisão da Junta Eleitoral é irrecorrível, não sendo admitido voto em separado;

**IV** - após as dezesseis horas só serão admitidos a votar os Irmãos que já estejam presentes ao recinto e tenham recebido a senha numerada para identificação de sua presença;

**V** - concluída a votação, o Presidente da Junta Eleitoral, com o auxílio de escrutinadores, escolhidos entre os Irmãos presentes que não sejam candidatos ou fiscais, procederá a apuração dos votos.

**Art. 30.** Terminada a apuração, o Presidente da Junta Eleitoral proclamará os candidatos eleitos e o Secretário lavrará a ata mencionando todas as ocorrências registradas durante o pleito, inclusive o número de votos apurados, o número de faltosos, e o número de candidatos eleitos.

**Art. 31.** Considerar-se-á eleita a chapa legalmente registrada que venha a ter a maioria dos votos efetivamente dados, fixado o quorum mínimo de um terço da irmandade.

**Art. 32.** Regem as eleições as disposições deste capítulo e as normas que forem baixadas pela Mesa Administrativa cento e oitenta dias antes da data fixada para o pleito, devendo o seu texto integral estar à disposição dos Irmãos interessados a partir da publicação do edital convocatório das eleições, previsto no Art. 21 deste Estatuto.

**Art. 33.** As decisões da Junta Eleitoral são irrecorríveis, delas cabendo pedido de reconsideração no prazo de vinte e quatro horas, contados minuto a minuto.

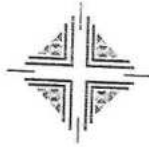
BEI LUCAS BARRIOS PINTURA DE CARVALHO  
de Ofício de Atas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d'Água, nº 1288 - Fone: 5111-1111 - Comercial Terra  
Bairro: Copacabana - Maceió - Alagoas - CEP: 57000-440  
Instituto

Gen. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO VII DA POSSE DA MESA ADMINISTRATIVA

**Art. 34.** A sessão de posse da Mesa Administrativa terá início à hora mais conveniente e obedecerá ao seguinte ritual:

**I** - será presidida pelo Arcebispo Metropolitano ou um seu representante, membro do clero diocesano por ele designado, preferencialmente o Capelão da Irmandade;

**II** - se até trinta minutos depois da hora fixada não estiver presente o Arcebispo Metropolitano, ou o seu representante, a sessão será presidida pelo Provedor, se não tiver ele concorrido à reeleição; ou pelo Vice-Provedor, cujo mandato se finda, na qualidade de substituto legal do Provedor reeleito; ou, também na ausência deste, por qualquer outro membro da Mesa Administrativa, na ordem de substituição prevista no art. 43 deste Estatuto;

**III** - quem assumir a presidência dos trabalhos, na forma do inciso anterior, declarará aberta a sessão e convidará as autoridades ou pessoas ilustres, que a seu juízo devam participar da formação da mesa, para tomarem assento nos respectivos lugares;

**IV** - composta a mesa, a presidência dos trabalhos concederá a palavra ao Provedor que finda o mandato, para que este faça, ou mande fazer em seu nome, a leitura do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo à gestão que expira;

**V** - concluída a leitura do relatório, o presidente da mesa convidará o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a Assembleia em pé, o Provedor eleito pronunciará perante a presidência o seguinte compromisso: "JURO OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O ESTATUTO DESTA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ E SUAS RESOLUÇÕES, E EXERCER ESTE CARGO INSPIRADO NOS IDEAIS DO SERVO DE CRISTO, SÃO VICENTE DE PAULO, E NA FIDELIDADE À FÉ E AOS PRINCÍPIOS DA SANTA IGREJA CATÓLICA ROMANA. DIANTE DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO, ASSIM O PROMETO".

**Art. 35.** Terminado o juramento, o presidente da mesa declarará solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, passando este a ocupar a cadeira da presidência da mesa.

**I** - o ex-Provedor e a autoridade eclesiástica, ou seu substituto, que presidiu a sessão tomarão assento à mesa, à esquerda da presidência;

**II** - prossequindo os trabalhos, o Provedor empossado dará posse aos demais membros da Mesa Administrativa;

**III** - a posse dos mesários obedecerá o seguinte: o candidato mais idoso lerá o compromisso de que trata o Art. 34 e tomará assento à mesa. Em seguida, o Provedor fará a chamada dos demais eleitos, respondendo cada um: "ASSIM O PROMETO". À proporção que o candidato for respondendo, irá tomando assento à mesa. Empossado o último mesário, o Provedor declarará nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos.

Car. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARQUIVO

[Handwritten signatures and initials]



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEÍO

IV - concluída a posse dos membros da Mesa Administrativa que comparecerem à solenidade, o Provedor, sem se afastar da presidência, querendo, usará da palavra ou a facultará a quem dela queira fazer uso. Em seguida, dará por encerrados os trabalhos.

**Art. 36.** O candidato eleito, que por motivo superior não comparecer à solenidade de posse, será empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa que se realizar.

**Art. 37.** Quem não for empossado, na forma prevista nos artigos anteriores, será considerado como tendo renunciado ao cargo e substituído na forma deste Estatuto.

**CAPÍTULO VIII**  
**COMPETENCIA, ATRIBUIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DA MESA**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SEÇÃO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA ADMINISTRATIVA**

**Art. 38.** Compete à Mesa Administrativa:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos e todas as deliberações que tomarem, fazendo gestões para o bem da Instituição e de seus respectivos encargos;

II - administrar o patrimônio da Irmandade e tudo que estiver a seus cargo;

III - fiscalizar a arrecadação da receita e o seu emprego;

IV - julgar as contas dos responsáveis pela aplicação dos dinheiro ou valores da Irmandade, dando quitação quando estiverem corretas, ou agir judicialmente contra os responsáveis;

V - admitir novos Irmãos, nos termos deste Estatuto;

VI - elaborar e aprovar o seu e o Regimento Interno da Assembleia Geral, bem como os regimentos dos estabelecimentos da Irmandade;

VII - propor a reforma deste Estatuto, deliberando pela maioria absoluta de seus membros;

VIII - aceitar doações ou legados feitos à Irmandade, desde que o encargo imposto não exija remuneração ou sacrifício da donatária.

**Art. 39.** A Mesa Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que o Provedor convocar.

**Art. 40.** A Mesa delibera por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exija quorum qualificado, sob a presidência do Provedor ou de seu substituto legal.

**Parágrafo Único** - Quando houver empate, a matéria será posta novamente em discussão, submetida a uma segunda votação. Em caso de haver novo empate, será o voto

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230

BEI LUCAS BARROS PORTUAGA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notaria e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. El Pira, nº 1166 - Sala 15 - Empresarial Lem  
Bredas - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Fone: 3333-1111

com. Bianca  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

do Provedor contabilizado em dobro, decidindo-se a votação pelo voto de qualidade, na forma do § 10 do Art. 16 deste Estatuto.

**Art. 41.** Não pode participar da votação o mesário que tenha interesse pessoal na matéria discutida. O mesmo impedimento persiste se o interessado for cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, do mesário, até o segundo grau inclusive.

**Art. 42.** O Regimento Interno disciplinará, no que couber, o funcionamento dos trabalhos da Mesa Administrativa.

## SEÇÃO II DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 43.** Os mesários serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos temporários, na seguinte ordem:

- I - o Provedor, pelo Vice-Provedor;
- II - o Vice-Provedor, pelo 1º Escrivão;
- III - o 1º Escrivão, pelo 2º Escrivão;
- IV - o 2º Escrivão, pelo Mesário mais idoso.

§ 1º - Vagando o cargo de Provedor, o Vice-Provedor o substitui pelo o resto do mandato.

§ 2º - No caso de vacância conjunta dos cargos de Provedor e Vice-Provedor, serão convocadas novas eleições diretas, no prazo improrrogável de dois meses, respondendo interinamente pela Provedoria o substituto definido na forma do caput.

§ 3º - No caso de vacância de qualquer outro cargo da Mesa, a substituição far-se-á através de eleição indireta, da qual participarão como eleitores apenas os membros da Mesa Administrativa, obedecendo ao seguinte procedimento:

- I - O cargo vago passará a ser ocupado pelo substituto, na ordem de sucessão;
- II - A eleição se dará para o cargo vago que sobrar, após o procedimento previsto no inciso anterior;
- III - A eleição do substituto será feita através de votação secreta dos membros da Mesa Administrativa, escolhendo dentre aqueles irmãos que registrem a sua candidatura, observadas as normas do Regimento Interno ou, na sua falta, aquelas baixadas por portaria do Provedor.

BEL LUCAS BARRIOS PINTA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Paz, nº 1264 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasão Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

### SEÇÃO III DA PROVIDORIA

**Art. 44.** A Provedoria será exercida pelo Provedor, que é a primeira autoridade da Santa Casa e presidente da Mesa Administrativa, a quem estão subordinados todos os estabelecimentos e os demais órgãos desta Instituição.

**Art. 45.** Ao Provedor compete:

- I - representar a Irmandade, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar as cláusulas deste Estatuto;
- III - velar para que os mesários cumpram fielmente as obrigações nos cargos;
- IV - exercer a administração superior da Irmandade, inspecionando todos os negócios e serviços, podendo delegar atribuições mediante portaria;
- V - autorizar a realização de despesa;
- VI - convocar a Mesa Administrativa e a Assembleia Geral da Irmandade, ordinária e extraordinariamente;
- VII - presidir as sessões de quaisquer órgãos da Instituição, mantendo a boa ordem das discussões e exercendo o poder de polícia;
- VIII - conceder ou cassar a palavra aos oradores;
- IX - instalar, suspender e encerrar as sessões;
- X - assinar a correspondência oficial da Santa Casa e expedir qualquer documento que tenha de produzir efeito jurídico perante terceiros;
- XI - fiscalizar a arrecadação e aplicação de todos os recursos da Irmandade;
- XII - baixar portarias e instruções para o fiel cumprimento das leis, deste Estatuto e demais normas vigentes;
- XIII - resolver os casos omissos, levando ao conhecimento da Mesa quando o assunto for relevante;
- XIV - despachar todos os negócios de sua competência, dirimindo as dúvidas suscitadas;
- XV - admitir, demitir, elogiar, punir, conceder férias e outras vantagens e praticar os atos que digam respeito aos direitos trabalhistas dos empregados da Irmandade;
- XVI - assinar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, qualquer cheque emitido em nome da Irmandade;
- XVII - fixar os valores dos aluguéis dos prédios da Irmandade, bem como o valor dos foros a serem cobrados dos enfiteutas;
- XVIII - aceitar, em nome da Irmandade, doações ou legados, na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - As correspondências expedidas para os titulares dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, o Arcebispado de Maceió e demais autoridades civis e militares de cargos relevantes, só poderão ser assinadas pelo Provedor.

Lucas Barros Brito de Carvalho  
4º Ofício de Notas e 19 Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864/ Sala 25 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate / Maceió - Alagoas - CEP 57021-440  
Interino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230

MAI

AD.101

Handwritten signature and initials, including "any" and "Fel".



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

#### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PROVEDOR

**Art. 46.** O Vice-Provedor é substituto do Provedor, nas suas faltas, licenças e impedimentos, e seu sucessor no caso de vacância, podendo auxiliá-lo na administração da Irmandade, se por ele convocado, nos limites por ele determinados.

#### SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º ESCRIVÃO

**Art. 47.** Ao 1º Escrivão compete:

- I - zelar pela execução deste Estatuto, seu Regulamento, das resoluções da Mesa Administrativa e demais normas existentes;
- II - abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de atas e outros sob os seus cuidados;
- III - atuar como secretário da Mesa, lavrando as atas no livro próprio;
- IV - subscrever, com o Provedor, documentos expedidos em nome da Mesa Administrativa;
- V - substituir o Vice-Provedor em suas faltas e impedimentos.

#### SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO 2º ESCRIVÃO

**Art. 48.** O 2º Escrivão substitui o 1º Escrivão em suas faltas e impedimentos, podendo auxiliá-lo, se convocado pelo Provedor.

#### SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS

**Art. 49.** Aos mesários, além das atribuições prescritas no art. 38 deste Estatuto, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa e do Provedor;
- II - comparecer a reuniões da Mesa Administrativa, tendo voz e voto sobre todos os assuntos em discussão;
- III - apresentar à Mesa relatórios de suas atividades, quando assim o determinar o Provedor.

BEL. LUCAS BARROS PIROUA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 13 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Itinerino

Rua Barão de Maceió, 346 - CEP: 57.020-360 - Centro - Maceió - Alagoas - Brasil  
Fone: 55 82 2123 6275 - Fax: 55 82 2123 6766 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br  
CNPJ: 12.307.187/0001-50 - Inscrição Municipal: 900077230





SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

## CAPÍTULO IX DOS RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 50.** Das decisões dos diretores dos estabelecimentos, e de qualquer outra autoridade administrativa, cabe recurso para o Provedor.

**Art. 51.** Das decisões originárias da Provedoria cabe recurso para a Mesa Administrativa, exceto aquelas que aplicarem sanções aos empregados.

**Parágrafo Único** - Não se aplicará nenhuma penalidade ao empregado, com base em normas ditadas pela Irmandade, se não tiverem elas sido publicadas previamente no local de costume.

**Art. 52.** Cabe recurso das decisões da Mesa Administrativa para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

**Parágrafo Único** - São nulas de pleno direito as decisões da Mesa Administrativa que impliquem em alteração ou negação de vigência das normas deste Estatuto.

**Art. 53.** Das decisões das diretorias ou dos órgãos subordinados caberá recurso para o Provedor, no prazo de cinco dias da ciência do ato.

**Parágrafo único** - Os recursos não terão efeito suspensivo, mas o Provedor, ao recebê-los, e se entender conveniente, poderá suspender os efeitos da decisão recorrida, em despacho fundamentado, até a decisão final que venha a proferir.

**Art. 54.** Da decisão do Provedor sobre os atos dos seus subordinados, não cabe recurso para a Mesa Administrativa.

## CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 55.** São fontes de recursos financeiros para a manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

- I - as doações e legados recebidos;
- II - as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;
- III - as rendas oriundas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou outro sistema público de saúde que venha a substituí-lo;
- IV - as rendas oriundas dos serviços prestados às operadoras de planos de saúde e à comunidade;

EL LUCAS BARROS PINTURA DE CARNAUHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Pául. nº 1804 - Sala 12 - Empresarial Kern  
Bomfim - Maceió - Alagoas - CEP: 57001-400  
Inscrito

Con. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

V – financiamentos obtidos junto a instituições financeiras/bancárias, fundos de investimentos regularmente constituídos e com atuação permitida no Brasil, para investimentos diretos na própria instituição, de acordo com o seu objeto social;

VI - toda e qualquer outra forma de captação de receita efetuada de conformidade com o permissivo havido da legislação pátria vigente e aqui não especificada.

## CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

**Art. 56.** Pertencem ao patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - todos os bens móveis e imóveis, já adquiridos, ou que venham a ser adquiridos;

II - as doações e legados recebidos;

III- as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

IV - as rendas oriundas dos seus serviços;

V - quaisquer papéis de crédito existentes;

VI - qualquer bem, material ou imaterial, que tenha valor patrimonialmente verificável e que passe a integrar a sua fazenda.

**Art. 57.** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, assim como em bens destinados ao melhoramento de seus serviços e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observada a norma do Art. 18 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - O patrimônio da Irmandade, uma vez observados os requisitos legais, é inalienável e impenhorável, salvo para a prestação de garantias nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 55, ou ainda permuta, sub-rogação, ou venda para emprego mais vantajoso do capital que, em se tratando de imóveis, deverá ter a autorização da Mesa Administrativa.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 58.** Os cargos e empregos da Irmandade serão providos por pessoas idôneas, que atendam as exigências legais e com capacidade compatível para seu desempenho, na forma do Regimento Interno.

**Art. 59.** O ano financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

**Art. 60.** A Santa Casa de Misericórdia de Maceió não distribuirá lucros ou dividendos a dirigentes e associados, sob qualquer forma ou espécie, na forma do Art. 18 deste

BEL. LUCIAS BARROS VITURBA DE CARVALHO  
4º Ofício de Registros e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. 4º Fez. nº 1554 - Sítio 15 - Empresarial Terra  
Brasão Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br

CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA  
DE MISERICORDIA DE MACEIÓ

Estatuto, sendo nulo qualquer ato que desatenda esta proibição, devendo os beneficiários restituírem os ganhos obtidos, além de se submeterem a outras cominações previstas no Regimento Interno.

**Art. 61.** No caso de extinção ou dissolução desta entidade, o patrimônio remanescente será destinado à instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou qualquer outra entidade pública, socialmente reconhecida pelos seus trabalhos de assistência aos mais carentes, na forma da legislação federal.

**Parágrafo Único** - A indicação da instituição ou entidade pública, a que se refere este artigo, será feita de acordo com a Arquidiocese de Maceió.

**Art. 62.** Não podem servir como avalistas ou fiadores nos negócios da irmandade, salvo imposição legal, os seus Mesários.

**Art. 63.** As unidades e estabelecimentos autônomos elaborarão o seu Regimento Interno, dispondo de assessoramento das diretorias administrativa e clínica, bem como do setor jurídico.

**Parágrafo Único** - Os regimentos elaborados na forma deste artigo só entrarão em vigor após sua aprovação pela Mesa Administrativa.

**Art. 64.** A extinção ou dissolução da Irmandade só será liberada se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, reconhecer pela maioria absoluta de seus membros, a impossibilidade da sua continuação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de que trata este artigo a Assembleia elegerá o Irmão-Liquidante, que tomará todas as medidas cabíveis para a liquidação,

**Art. 65.** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado, procedendo-se do seguinte modo:

I - por iniciativa do Provedor, de qualquer mesário, ou de um terço dos Irmãos em pleno gozo dos seus direitos;

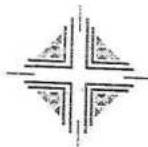
II - aprovação da proposta, em reunião convocada para esse fim, pela Assembleia Geral dos Irmãos, por ao menos 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim;

III - A Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim, somente se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e nas convocações posteriores, com a presença de um terço ou mais de seus membros;

IV - a reunião da Assembleia, que deliberar sobre a alteração ou reforma deste Estatuto, deverá ser convocada, especialmente, para esta finalidade, com antecedência de

REG. LUCAS BARROTTA RUIBIA DE CARVALHO  
de Ofício de Notário e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Empresas  
de Direito de 1804 - São Paulo - CEP: 51000-900  
Brasil, Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-360  
Imprensa

Con.



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

quinze dias, sendo o edital de convocação fixado na portaria da sede da Irmandade e publicado no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação;

V - homologação, pelo Arcebispo Metropolitano, para que a alteração através de emenda ou reforma total entre em vigor;

VI- registro da alteração ou reforma no cartório competente das pessoas jurídicas.

**Art. 66.** A Mesa Administrativa poderá ser destituída pela Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Irmãos, observando-se quanto ao procedimento de convocação e aprovação da proposta o estipulado nos incisos II, III e IV do Art. 65 deste Estatuto.

**Art. 67.** A Mesa Administrativa submeterá anualmente suas contas relativas a cada exercício fiscal, para fins de aprovação, à Assembleia Geral dos Irmãos.

§ 1º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa relativamente a um dado exercício fiscal se dará nos 04 (quatro) primeiros meses do exercício fiscal imediatamente subsequente.

§ 2º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa se dará, em reunião da Assembleia Geral dos Irmãos convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, por maioria simples, com qualquer número de membros;

§ 3º - observar-se-á quanto ao procedimento de convocação da Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim de aprovação das contas da Mesa Administrativa, o estipulado nos incisos IV do Art. 65 deste Estatuto.

### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 68.** Ficam extintas todas as denominações dos cargos da Mesa Administrativa que não constem do Art. 14 deste Estatuto.

**Art. 69.** Os regimentos internos dos serviços e estabelecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió permanecerão em vigor naquilo que não conflite com este Estatuto, podendo a Mesa Administrativa resolver os casos omissos através de Portaria, até a publicação dos novos regimentos internos.

**Art. 70.** Ficam automaticamente excluídos da irmandade aqueles Irmãos que não tenham participado das últimas três sessões subsequentes da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Mesa Administrativa deverá promover a substituição dos irmãos excluídos, na forma do Capítulo II deste Estatuto.

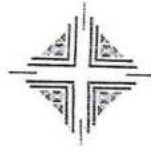
BEL LUCAS BARRON PIUMA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Tributos e Documentos e Outros Papéis  
Av. d. Pa. n. 1861 - Sala 101 - Empresa  
Regist. Esq. n. 1861 - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Intelectual

Com. Financeiro  
G. Pinheiro

AAH

APUO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature below it, and several initials and scribbles at the bottom right.



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**CAPÍTULO XIV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 71.** As disposições prescritas por este Estatuto apenas passarão a ter eficácia após a aprovação do Arcebispo Metropolitano de Maceió, ou de autoridade eclesiástica que lhe faça as vezes, ficando revogadas todas as disposições anteriores que conflitem com suas normas.

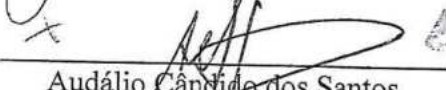
**Art. 72.** Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo.

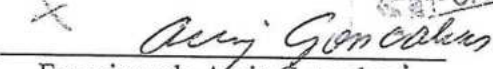
Maceió (AL), 30 de agosto de 2019

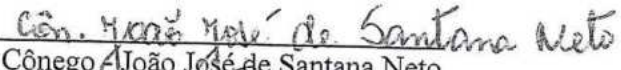
  
Humberto Gomes de Melo  
CPF nº 002.704.234-00  
Provedor

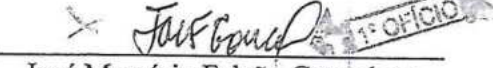
  
João Augusto Sobrinho  
CPF nº 003.512.704-00  
Vice Provedor


  
Marcos Davi Lemos de Melo  
CPF nº 102.533.274-15  
Primeiro Secretário

  
Audálio Cândido dos Santos  
CPF nº 003.270.934-04  
Segundo Secretário

  
Francisco de Assis Gonçalves  
CPF nº 005.642.144-34  
Mesário

  
Cônego João José de Santana Neto  
CPF nº 592.144.145-72  
Mesário

  
José Maurício Falcão Gonçalves  
CPF nº 594.936.404-00  
Mesário

  
José Areias Bulhões  
CPF nº 005.539.724-72  
Mesário

  
Roberto Mario Gomes de Mattos Mafra  
CPF nº 003.309.304-00  
Mesário

  
Antônio Alício Moreira de Oliveira Junior  
CPF nº 391.917.965-04  
Mesário

  
Francisco Luiz Beltrão de Azevedo  
Cavalcanti  
CPF nº 185.381.854-20  
Mesário

BEL LUCAS BARROS PINTURA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
de Ar. nº 1664 - São José Empressarial Terra  
Brendis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Insc. nº 123456789

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020-014516

REC. DE FIRMA Nº 2020-014518

Reconheço por semelhança a firma de:  
UMBERTO GOMES DE MELO  
OAO AUGUSTO SOBRINHO  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:03:07  
SELO DIGITAL: AAH35889-1ZQ3, AAH35952-0V6K  
Confira os dados do store em: <http://www.tfdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

Reconheço por semelhança a firma de:  
MARCOS DAVI LEMOS DE MELO  
AUGALIO CANDIDO DOS SANTOS  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:03:12  
SELO DIGITAL: AAH35965-9X6T, AAH35966-0V6L  
Confira os dados do store em: <http://www.tfdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020-014520

REC. DE FIRMA Nº 2020-014522

Reconheço por semelhança a firma de:  
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES  
JOAO JOSE DE SANTANA NETO  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:03:16  
SELO DIGITAL: AAH36002-6XK6, AAH36003-7KKA  
Confira os dados do store em: <http://www.tfdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

Reconheço por semelhança a firma de:  
ROBERTO MARIO GOMES DE MATTOS MARRA  
ANTONIO AUCIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:03:20  
SELO DIGITAL: AAH36162-YGZC, AAH36163-ABVB  
Confira os dados do store em: <http://www.tfdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020-014525

Reconheço por semelhança a firma de:  
FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
JOSE MAURICIO FALGAO GONCALVES  
Em Testemunho de veracidade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:03:26  
SELO DIGITAL: AAH53162-67FG, AAH53264-ATMY  
Confira os dados do store em: <http://www.tfdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Avenida da Paz, 1864 - Ed. Torre Brasília Corporate - Bixias 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57030-440  
(62) 3435-4777 - 801@4oficiodemaceio.not.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6422672. O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 59131 Maceió AL 21/01/2020

BEL LUCAS BARROS BITTNER DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Torre Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Interino

Podar Autenticar  
Escudo de Alagoas  
Selo Digital de Civilidade e  
Averbação / Matrícula

ARL49983-309L  
Confira os dados do site em:  
<https://nulo.tfdigital.jus.br>



## **Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL**

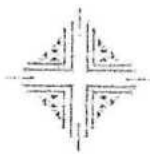
**Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino**

**Bel<sup>a</sup>. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta**

**Bel<sup>a</sup>. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente**

**Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente**

**Bel<sup>a</sup>. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente**



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

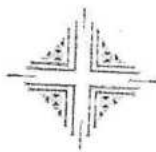
Ata da Reunião Ordinária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maceió convocada por edital específico para tal, publicado em jornal de grande circulação no estado no dia 10(dez) de outubro de 2022, dessa forma aos 27 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se a supracitada assembleia que obedeceu ao formato híbrido (presencial e virtual) previstos no supracitado edital. A assembleia ocorreu no auditório Sizenando Nabuco do centro de estudos Lourival de Melo Mota, tendo em sua abertura, o irmão presidente da junta eleitoral Silvio Melo, feito uma explanação acerca do processo eleitoral ora em curso, na qual citou o edital de convocação da Assembleia em tela, o formato de votação presencial ou virtual (híbrido), alertando para a existência de uma lista onde constam os Irmãos aptos a votar, que foi afixada nas dependências desse centro de estudos, composta por um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) Irmãos ; Foi lavrada a inexistência de qualquer impedimento ou impugnação da única chapa concorrente, registrada no dia 09 (nove) de novembro em livro próprio, sendo a mesma composta pelos Irmãos abaixo discriminados; Para exercer a função no período 2023 a 2026, são os irmãos **Humberto Gomes de Melo – Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 002.704.234-00 e RG nº 90932 SSP/AL, residente e domiciliado av. Álvaro Otacílio, 3069, Ed Rocas, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-180; **Antônio Alicio Moreira de Oliveira Júnior - Vice Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 391.917.965-04 e RG nº 321.475.632 SSP/AL, residente e domiciliado rua Nabuco Lopes, Ed. Vivant, 171/904, Jatiúca, Maceió/AL, 57.036-730; **Marcos Davi Lemos de Melo - 1º Escrivão** - brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 102.533.274-15 e RG nº 132.323 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2119, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160; **Duílio Cleto Marsiglia - 2º Escrivão** – brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 154.016.264-87 e RG nº 197935SSP/AL, residente e domiciliado rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89/102, Ponta Verde, Maceió/AL, 57035-020; **Carmén Lúcia Tavares Almeida Dantas - mesária** – brasileira, museóloga, casada, inscrito no CPF nº133.974.514-34 e RG nº 2589709 SSP/RJ, residente e domiciliado na rua Noel Nutels, 426/103, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-450; **Élia Araújo Silva Pontes – mesária** – brasileira, professora, viúva, inscrito no CPF nº 007.546.684-87 e RG nº 52.956 SSP/AL, residente e domiciliado rua Francisco Laranjeiras, 225/1202, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-090; **Israel José Coelho da Paz de Lima – mesário** – brasileiro, Eng. Civil, casado, inscrito no CPF nº 954.629.614-72 e RG nº 1302619-SSP/AL, residente e domiciliado rua General Nilton de Andrade Cavalcante, 48/703, Jatiúca, 57.036-580; **José Areias Bulhões –**

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.

DEPLUCYARA ALVES FERREIRA  
Av. Otacílio de Melo e 1500 - Ponta Verde  
Maceió - Alagoas - CEP: 57.035-180  
Fone: 82 2123 6275 - E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com





SANTA CASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Mesário** – brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 005.539.724-72 e RG nº 1999001021517 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2065, Ed Enseada dos Corais, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160, **Tereza Cristina Ferreira Simon – Mesária** – brasileiro, médica, viúva, inscrito no CPF nº 228.709.704-04 e RG nº 140503 SSP/AL, residente e domiciliado Rod. AL 101 Sul, Km 3, Cond. Laguna, Qd.C – Loteamento 8 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, 57.160-000 e **José Maurício Falcão Gonçalves – mesário** – brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 594.936.404-00 e RG nº 1009571 SSP/AL, residente e domiciliado rua José Luiz Calazans, Ed Antônio Vivaldi, 117, Maceió/AL, 57035-850. O horário da supracitada Assembleia ocorreu à partir das 9:00 Horas da manhã com seu encerramento às 16:00 horas, tanto simultaneamente a votação presencial quanto a virtual, realizada através da plataforma virtual <https://SantaCasadeMaceio.elejaonline.com>, plataforma a qual foi devidamente encaminhada para todos os irmãos aptos à votar em anexo ao edital de convocação para a Assembleia em tela publicada em jornal de grande circulação no estado; tendo ainda o irmão Dácio Guimarães complementando funcionamento da citada plataforma virtual com informações específicas, inclusive que a totalização dos votos virtuais seriam fornecidos de imediato, além do que o Assessor Jurídico Dr. Aldemar Motta destacou e apresentou a urna presencial zerada e igualmente também a virtual, sendo então liberada a votação.

Após a totalização dos votos, somados os presenciais que participaram do processo eleitoral aos votos virtuais, constatou-se o seguinte resultado, do total de 155 irmãos aptos a votar 143 foram os votantes, sendo 50 presenciais e 93 virtualmente, destes corresponderam ao universo de 92% do contingente eleitoral, a contagem dos presenciais constatou-se que dos 50, 48 votaram sim e dois não, confirmando as 50 assinaturas do livro dos presentes e dos votos virtuais dos 93 votos, todos sem exceção votaram sim, constatados através do sistema virtual essa composição o total de eleitores foi de 92% do atual colégio eleitoral e 99% dos mesmos foram pelo sim, aprovando a chapa inscrita para o exercício de 2023 a 2026, sendo então esta ata exposta à Assembleia presente e aprovada por unanimidade, restando a mim 1º Escrivão, afirmar que tudo do que nela consta a absoluta e única verdade dos fatos.

  
Humberto Gomes de Melo  
Provedor

1º OFÍCIO

  
Marcos Davi Lemos de Melo  
Primeiro Escrivão

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com).

BELO LUCYMARIA LEMOS CERQUEIRA  
1º OFÍCIO de Maceió - Alagoas - Brasil  
Documentos e Assinaturas de Maceió - AL  
Rua de Maceió, 346 - Centro - Maceió - AL  
Brasil - CEP: 57.020-360

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Furtado de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (32) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023-001296

Reconheço por semelhança as firmas de:

HUMBERTO GOMES DE MELO

MARCOS DANI LEMOS DE MELO

Em Testemunho \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ de MACEIÓ - AL - 04/01/2023 16:07:24

SELO DIGITAL: ADJ15297 WAJ0, ADJ15298 R6H4

confirmação de selo em: <http://selos.tabelionato.tj-al.br> - Total: 05/14/39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pinha de Carvalho  
Avenida de Paz, 1805, Ed. Luceo Brasil Corporativo, Salas 14 e 15, Lote 10,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-400 - (32) 3426-9777 - e-mail: [tbl@tbl.tj-al.br](mailto:tbl@tbl.tj-al.br)

Pod. Judiciário de Alagoas  
Selo Mártir ADJ28736 - E1TB  
04/01/2023-12:05 Solicitante: \*\*.7.187/0001-  
Consulta: [selo.tj-al.jus.br](http://selo.tj-al.jus.br)  
Protocolo nº 643425 em 04/01/2023. Averbado  
no registro sob nº 3311. Ofício certificado e dou fe.  
Maceió - AL - 04/01/2023. Bel. Lucymara A.  
Cerqueira - Subst.




BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e Protestos Judiciais de Maceió/AL  
Av. de Paz, 1805 - Sl. 15 - Ed. Luceo Brasil Terra  
Brasilis Corporativo - Maceió/AL - Cep: 57020-140  
Substituta

• • • •

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por meio deste, todos os irmãos regularmente inscritos na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, de acordo com os artigos 21, 23 e 29 do Estatuto, para a Assembleia Geral da Irmandade, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2022, domingo, com início às 9 horas e término às 16 horas, em regime híbrido de participação e votação, a ser realizada presencialmente no Auditório Sizenando Nabuco, no Centro de Estudos Prof. Lourival de Melo Mota, localizado na rua Barão de Maceió, 346, Centro, e virtualmente através da plataforma de reunião virtual Zoom Meeting, para deliberar sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor, dos 1º e 2º Escrivães e dos demais componentes da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió. Em consonância com o art. 22, § 2º, do Estatuto, foi nomeada a Junta Eleitoral composta pelos irmãos Sílvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos André Silva Carneiro (Secretário) e Antônio Noya Rocha (Mesário), a qual foi designada na forma estatutária, através

da Portaria nº 18/2022, datada de 06 de outubro de 2022. O pedido de registro de chapas deverá ser feito ao Presidente da Junta Eleitoral, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, encerrando-se o prazo de registro no dia 25/10/2022 (terça-feira). O pedido de registro de chapas deverá ser realizado mediante requerimento subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos da chapa concorrente à eleição, devendo ser protocolado em horário comercial, ou seja, de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, no prédio da Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, situado na rua Santos Pacheco, nº 36/40, Centro. Apenas poderão participar das chapas concorrentes os irmãos aptos a votar e no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal, conforme disposto no Estatuto. De acordo com o parágrafo único, do art. 26, do Estatuto, a chapa deverá ser una e indivisível, não sendo admitida a inscrição de chapas incompletas, sendo também vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da Mesa Administrativa. Deferido o registro pelo Presidente da Junta Eleitoral, o Secretário efetuará o registro em livro próprio. Qualquer irmão poderá apresentar impugnação fundamentada ao pedido de registro, no prazo de 5 dias, contados do final do prazo para o registro. A chapa ou o candidato impugnado terá o prazo de cinco (05) dias para oferecer defesa escrita e fundamentada, após o que a Junta Eleitoral proferirá a sua decisão, no prazo de três (03) dias úteis da qual não caberá recurso. O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

Maceió, 10 de outubro de 2022.

Humberto Gomes de Melo  
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo  
1º Escrivão

RELA LUCIVARA ALVES ORRUCIENA  
4º Oficial de Mesa e 1º Escrivão de Mesa e  
Documentos e Registro da Junta Eleitoral  
Av. de São João, 10 - 13 - 13 - Maceió - Alagoas  
Endereço Oficial - Telefone: (33) 3210-440  
Secretaria

FOTAR POR MEIO DO APLICATIVO ELETRONICA  
EXISTINDO CARROVIZIA ABSOLUTA DOS  
MEMBROS

~~Assinatura~~

João Augusto Schmitt  
M<sup>o</sup> Carlos Sunagy Netto  
Carlos André de Melo

~~Assinatura~~  
~~Assinatura~~  
~~Assinatura~~

Diego Gomes de  
Oliveira  
Oliveira Manoel de Sales

Tatiana Alves Gomes  
Flávia Gely Fain Braga  
Joyce Wakemay Ferreira

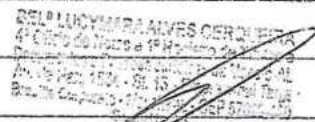
RELAÇÃO DE ASSINATURAS  
4- Ofício de Notário e Tabelião  
Despacho de Notário nº 11  
de 2022, em 10 de Outubro de  
2022, às 10h30min, em  
Cartório de Notário nº 11-100-000  
de 2022

~~Assinatura~~

Lista de Irmãos presentes à Assembleia em  
geral Ordinária, convocada para o dia de Hoje,  
27 de Novembro de 2022, conforme Edital de  
Convocação da Irmandade da Santa Casa de  
Misericórdia de Macaó, publicado em Jornal de  
Grande Circulação no Estabelecimento em 10 de Outubro  
de 2022; a referida Assembleia foi convo-  
cada em formato híbrido (virtual e presencial)  
a ser realizada e transmitida no auditório  
Sizemundo Nabuco localizado no Centro de

Estudos Professor Wornival de Melo Mota, localizada na Rua Barão de Macéio, Centro onde a Primeira Convocação ocorreu às 9.0 horas. Prevista também a abertura da Mesa com término previsto para às 16.0 horas (dezoito horas): no supra citado Edital de Convocação, foi nomeada a Junta Eleitoral composta pelos Irmãos Silvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos André Silva Carneiro (Secretário) e Antônio Noyz Rocha (Mesaário), a qual foi designada na forma Estatutária, através do Portaria nº 181/2022, datada de 06 de outubro de 2022. A parte prevista no supra citado Edital é parte deliberativa sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor, dos 1º e 2º Escrivães e dos demais componentes da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Macéio. A Lista de Irmãos aptos a votar foi previamente observada e a mesma consta exposta no local da realização da Assembleia em tela.

- 1 - Silvio Nascimento Melo
- 2 - Carlos André Silva Carneiro
- 3 - Antônio Noyz Rocha
- 4 - João Carlos de Melo
- 5 - João Carlos de Melo
- 6 - João Carlos de Melo
- 7 - João Carlos de Melo
- 8 - Eliana Araújo Silva Pentes
- 9 - Manoel de
- 10 - Antônio Noyz Rocha
- 11 - João Carlos de Melo
- 12 - Tereza Cristina Ferreira Simon
- 13 - SERGIANO JOSÉ GOMES DE MOURA



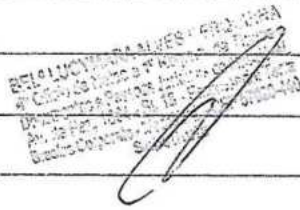
- 14 - ~~Walter messina~~
- 15 - ~~Marta Sônia Gomes de Melo~~
- 16 - ~~Olívia da Silva Vasconcelos~~
- 17 - Ga. Celso Alípio S. Silva
- 18 - ~~Amélia~~
- 19 - Rosa Carla de Mendonça Melo Lôlo
- 20 - ~~João~~
- 21 - ~~João~~
- 22 - ~~Joana Arlene Catharina Silva~~
- 23 - ~~Joana Inês Fennoy~~
- 24 - ~~João~~
- 25 - ~~João~~
- 26 - ~~João~~
- 27 - ~~João~~
- 28 - ~~João~~
- 29 - Carlos Ambrósio de M. Melo
- 30 - ~~João~~
- 31 - ~~João~~
- 32 - Maria Cruz Guitas Gomes
- 33 - ~~João~~
- 34 - Francisco Inácio de Almeida Silva
- 35 - Helena Pereira da Silva
- 36 - Amélia
- 37 - ~~João~~
- 38 - Eliete de Lima Santos
- 39 - Leonete Pereira de Lira
- 40 - ~~João~~
- 41 - ~~João~~
- 42 - ~~João~~
- 43 - José Geraldo Santos
- 44 - ~~João~~
- 45 - ~~João~~
- 46 - ~~João~~
- 47 - ~~João~~

BEL LUCIMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Curso de Letras (F. Letras) - 1984  
 Rua de São Paulo - 124 - São Paulo - SP  
 CEP 05120-440

48 - Susana de Alcalá Señorio

49 - Marcus Aurelius Boethius Costa

50 - Didymus Tenorio de A. Jiménez





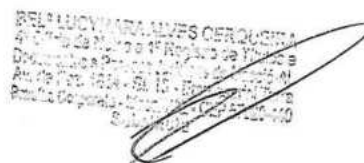


JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAIS	34747680420
JOAO BATISTA NETO	08744211449
JOÃO FERRO NOVAIS NETO	06022677491
JOÃO JOSÉ DE SANTANA NETO	59214414572
JOAO PEIXOTO DOS SANTOS	16433300472
JOSE AREIAS BULHOES	00553972472
JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE	03884902415
JOSE CARLOS MALTA MARQUES	04541030420
JOSE GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA	00292869487
JOSE MARINHO JUNIOR	11631481568
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES	59493640400
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	05830770482
JOSE THOMAS DA SILVA NONO NETTO	04913434420
KARLA PADILHA REBELO MARQUES	47280867472
LARA NOYA DE SOUZA LIMA	03333611481
LUCIANA BARRETO DA SILVA	75792923434
LUIS PEREIRA DUARTE AMORIM	33210497400
LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	16405900487
LUZIA BEZERRA SURUAGY RFCC	00430005415
LUZIRENE MACHADO VERGETTI ALVES	38219395400
MARCEL DAVI LOUREIRO DE MELO	04045819436
MARCELO SILVA FARIAS	51708191453
MARCO ANTONIO MELO COSTA	05986664434
MARCOS BERNARDES DE MELLO	00265799449
MARCOS REIS GONÇALVES	01015029400
MARCOS VIRGILIO LOUREIRO DE MELO	02873617489
MARGARIDA MARIA GOMES DE MELO	02089181400
MARIA ALAYDE MENDONÇA ROMERO RIVERA	07387156468
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CANUTO ROCHA	21093873434
MARIA DILMA COSTA PEREIRA	14892995487
MARIA DO SOCORRO CANDIDO DA SILVA	24025666472
MARIA DO SOCORRO DE MELO CAVALCANTE	34863826400
MARIA GORETTI SANTOS NOVAES	45377286472
MARIA JOSE FREIRE ROBERTO	02760606449
MARIA JUMELICE COELHO DA PAZ DE LIMA	03951469412
MARIA TEREZINHA VALENTE PEIXOTO	72498927468
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	22889272400
MARLENE BARROS CALADO	04183568404
MARTHA MARIA ASSIS DE SANTA MARIA	28446488434
MÉRCIA PEIXOTO SANTA RITA	35205644400
MILENA LOUREIRO MELO	06083269443
MILTON HÊNIO DE GOUVEIA	00266078400

DEBILUCIVARA ALVES CERRUCHA  
 4º Ofício de Registro e Transferência de Imóveis  
 Departamento de Registro e Transferência de Imóveis  
 Av. Dr. Paulo de Almeida, 10 - Centro - Curitiba - PR  
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

NEIDE GUIMARAES BORGES	32372132849
NEIDE MARIA DA MATA PEIXOTO	12348678420
NELI MARIA LIMA SILVA	14481146400
OLEGARIO MARQUES PAES	00749893400
PATRÍCIA Mª VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS	80348130449
PEDRO LIMA VASCONCELOS	82893373704
PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE	00275123472
REJANE DA PAIXÃO E MENDES	28721250430
SARAH MARIA COELHO DA PAZ DE LIMA	04583867409
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA	04741733483
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ	14038455491
THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO	02447785402
THIAGO AVELINO DE CASTRO LOPES	02499098473
VANDETE LIRA PAES	64706885435
VANIA MARIA BARROS MARSIGLIA	24099171434
VINICIOS FURTADO MAIA NOBRE	00322270430
WILSON DOS SANTOS	00281786453

Quantidade de Eleitores que Votaram: 93



Avenida da Paz, n. 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate,  
Lojas 14 e 15, Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-440.

☎ (82) 3436-9777

✉ sac@4oficiomaceio.not.br

🌐 <https://www.rtdbrasil.org.br/>

🌐 <https://www.e-notariado.org.br/>



## **Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL**

**Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino**  
**Bel<sup>a</sup>. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta**  
**Bel<sup>a</sup>. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente**  
**Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente**  
**Bel<sup>a</sup>. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente**



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 02 de janeiro do ano de 2023, tendo como recinto as dependências do Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, tomou posse a Mesa Administrativa desta Instituição, para o quadriênio 2023/2026, em conformidade com o preconizado no Estatuto da Instituição, especificamente no seu Capítulo VII, em seus artigos 34 e 35 do supracitado Estatuto. Registra-se, para os devidos fins, que a posse da Mesa Administrativa foi precedida por uma Missa realizada na Capela de São Vicente de Paulo, situada nas dependências da Instituição, e foi celebrada pelo Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo de Maceió, Dom Antônio Muniz Fernandes, que não pôde comparecer. Passando a presidir a presente sessão de posse, o Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo da Arquidiocese de Maceió, declarou aberta a referida sessão, proferindo algumas palavras aos Mesários da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, bem como a todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Instituição – Dácio Guimarães Borges, representando o Provedor, para apresentação do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo ao quadriênio 2019/2022. Após a apresentação do relatório, o Presidente da Mesa convidou o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a assembleia em pé, o Provedor pronunciou perante o Presidente o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Terminando o juramento, o Presidente da Mesa declarou solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, que passou a ocupar a cadeira da Presidência da Mesa. Prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado convocou o Mesário José Areias Bulhões para ler o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Em seguida, o Provedor foi chamado a convidar um por um dos eleitos, bem como o representante do Arcebispado - como consta no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto -, e o Mesário, à medida em que era chamado respondia: "ASSIM O PROMETO" - como consta no inciso III, do art. 35 do Estatuto da Instituição. Ato contínuo, o Provedor declarou nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos, conforme segue abaixo:

- 1 – Provedor – Dr. Humberto Gomes de Melo
- 2 – Vice-Provedor – Dr. Antônio Alcício Moreira de Oliveira Junior
- 3 – 1º Escrivão – Dr. Marcos Davi Lemos de Melo
- 4 – 2º Escrivão – Sr. Duílio Cleto Marsiglia
- 5 – Mesária – Sra. Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
- 6 – Mesária – Sra. Élia Araújo Silva Pontes
- 7 – Mesário – Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima
- 8 – Mesário – Sr. José Areias Bulhões
- 9 – Mesária – Sra. Tereza Cristina Ferreira Simon
- 10 – Mesário – João José de Santana Neto (cônego).

O Sr. José Maurício de Falcão Gonçalves justificou, antecipadamente, a sua ausência, devendo ser empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa, conforme art. 36 do Estatuto.

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil  
Fone: 82 2123 6275 – E-mail: [secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br](mailto:secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br)



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Concluída a posse, o Provedor fez uso da palavra, proferindo alguns agradecimentos e, em seguida, encerrou a presente cerimônia de posse, para a qual, eu, Marcos Davi Lemos de Melo, 1º Escrivão da Mesa Administrativa dou plena e absoluta fé na exatidão de tudo que foi acima relacionado.

Ato contínuo, segue a relação de todos os membros da Mesa Administrativa que foram empossados, com as respectivas assinaturas:

 _____ <b>Humberto Gomes de Melo</b> Provedor	 _____ <b>Marcos Davi Lemos de Melo</b> 1º Escrivão
 _____ <b>Antônio Alico Moreira de Oliveira Junior</b> Vice-Provedor	 _____ <b>Duílio Cleto Marsiglia</b> 2º Escrivão
 _____ <b>Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas</b> Mesária	 _____ <b>Elia Araújo Silva Pontes</b> Mesária
 _____ <b>Israel José Coelho da paz de Lima</b> Mesário	 _____ <b>José Areias Bulhões</b> Mesário
 _____ <b>Tereza Cristina Ferreira Simon</b> Mesária	 _____ <b>João José de Santana Neto (cônego)</b> Mesário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

**Bel. Lucas Barros Pinho de Carvalho**  
Assessor da Paz, 1863, Edif. Terra Semelhante Corporation, Salas 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-410 | (31) 3476-9777 - E-mail: ser@tblsantacasa.com.br

Podet. Judiciário de Alagoas  
Belo Matrim: ADJ28737 - YXXH  
10/01/2023 14:32 Solicitante: \*\*7.187/0001-  
50  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolação nº. 6424160 em 10/01/2023. Averbado  
no Registro de Imóveis nº. 04 que certifica e dou fé.  
Maceió - AL - 10/01/2023. Bel. Lucymara A.  
Carvalho - Subst.



**FIRMA(S) RETRO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000198

Reconheço por semelhança as firmas de:  
HUMBERTO GOMES DE MELO  
ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 13:51:08  
SELO DIGITAL: AD189954-TUCM, AD189955-4Y6I  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA  
**FIRMA(S) RETRO**



**FIRMA(S) RETRO**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000204

Reconheço por semelhança as firmas de:  
DUILIO CLETO MARSIGLIA  
ELIA ARAUJO SILVA PONTES

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 13:51:19  
SELO DIGITAL: AD189966-ZPUU, AD189967-UZPK  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000200

Reconheço por semelhança as firmas de:  
CARMEN LUCIA TAVARES ALMEIDA DANTAS  
ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 13:51:12  
SELO DIGITAL: AD189958-763P, AD189959-30SP  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



**FIRMA(S) RETRO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000206

Reconheço por semelhança a firma de:  
JOAO JOSE DE SANTANA NETO

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 13:51:23  
SELO DIGITAL: AD189969-AYFS  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



**FIRMA(S) RETRO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000202

Reconheço por semelhança as firmas de:  
TEREZA CRISTINA FERREIRA SIMON  
MARCOS DAVI LEMOS DE MELO

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 13:51:16  
SELO DIGITAL: AD189962-05TR, AD189963-GKCH  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Macaé - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5009

REC. DE FIRMA Nº 2023-000217

Reconheço por semelhança a firma de:  
JOSE AREIAS BULHOES

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 02/01/2023 14:04:24  
SELO DIGITAL: AD189985-9X0Y  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Avenida da Paz, n. 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate,  
Lojas 14 e 15, Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-440.

☎ (82) 3436-9777

✉ sac@4oficiomaceio.not.br

🌐 <https://www.rtdbrasil.org.br/>

🌐 <https://www.e-notariado.org.br/>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 90932

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2004

NOME HUBERTO GOMES DE MELO

FILIAÇÃO DURVAL GOMES DE MELO  
LEONIDES GOMES DE MELO

NATURALIDADE PATOS - PB

DATA DE NASCIMENTO 07/02/1937

COC ORIGEM CERTO CAS 27699 FLS 25 LIV 123  
MACEIÓ - AL

CPF 002.704.234-00

2 VIA

NIPOLON SANTOS SILVA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEINº7116 DE 29/08/83

P 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERICIAS FORENSES - CPEF  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

PROIBIDA A FOTOCOPIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

1016646429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME HUBERTO GOMES DE MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 90932 SCJDS AL

CPF 002.704.234-00 DATA NASCIMENTO 07/02/1937

FILIAÇÃO DURVAL GOMES DE MELO  
LEONIDES GOMES DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. B

Nº REGISTRO 01657263607 VALIDADE 10/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 12/03/1964

1016646429

PROIBIDA A FOTOCOPIA

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO 13/02/2015

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor Presidente 85608705011  
AL015724247

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Data 10 JUL. 2017

Em test: da ver

Francisco de Assis Figueiredo Barbosa - Tabelião

Cleomárcion Abreu Figueiredo Barbosa - Substituto

Rogério Abreu Figueiredo Barbosa - Escrevente

Jacira Santos Costa - Escrevente

SELO DE VALIDAZÃO

AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BJ801800

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Data 10 JUL. 2017

Em test: da ver

Francisco de Assis Figueiredo Barbosa - Tabelião

Cleomárcion Abreu Figueiredo Barbosa - Substituto

Rogério Abreu Figueiredo Barbosa - Escrevente

Jacira Santos Costa - Escrevente

BJ801801

Handwritten signature